



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 539/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821.54

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 545/2016

DATA: 11 de Julho de 2016.

**SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS,**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4, do artigo 51,
da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões
no município de Cláudia – MT os seguintes servidores;

- 1.º Rosangela Suzin
- 2.º Alison Prevelato
- 3.º Edineia Valtrick

Art. 2º - Aos membros nomeados no Art.1º, compete a formalização de atos
processuais, realização de diligencias diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões
do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º
59/2016 de Fevereiro de 2.016.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fis	02
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de Julho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

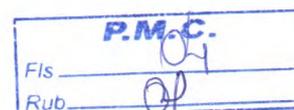
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas, nas quantidades constantes nos termos de referência em anexo.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção da frota é de suma importância para andamento dos trabalhos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CARLOS SAVIO KRACIESKI
Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Cláudia – MT, 20 de Julho de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima, no valor estimado de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

(349)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos

(365)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)

(381)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

(349)08.001.15.452.0011.2012/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos
(365)08.002.26.782.0015.2063/3390.30.00 – Sec. Mun. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos (FETHAB)
(381)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

Cláudia – MT, 21 de Julho de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 22 de Julho de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

HEMLIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira

P.M.C.	
Fls.	08
Rub.	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2016

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:

-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

-Secretaria Municipal de Agricultura;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

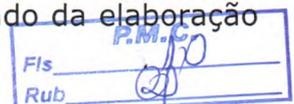
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 08 de Agosto de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (**relação de documentos CRC conforme Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.

3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

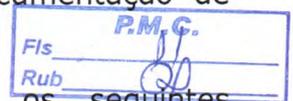
4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo **Anexo VII**);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as penas da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

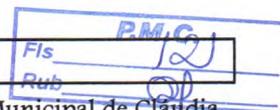
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

Fls. 13
RUB. P.M.G. 20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls. Rub. P.M.C. 15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**Anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**Anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**Anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C.
16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

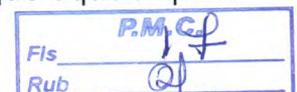
9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

Fis _____
Rub _____
P.M.G. 19

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

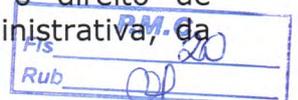
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFE RÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Peças Mecânicas				
1	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	
2	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CASE	
3	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
4	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	KOMATSU	
5	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	
6	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JOHN DEERE	
7	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de	TRAZVALOR	CATERPILAR	





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	Cláudia-MT			
8	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR	
9	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	
10	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	
11	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
12	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	
13	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	
14	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	XGMA	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2016

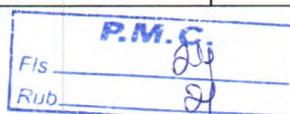
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxx, nº xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA e devidamente especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFE RÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III do Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº 036/2016, que deverá ser minuciosamente observadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

P.M.C.	
Fis. _____	25
Rub. _____	08

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

P.M.C.	
Fis	12
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para

Fis	P.M.C. 28
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

P.M.G.	
Fis.	29
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,

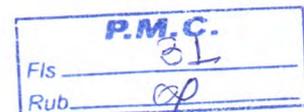
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 036/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de peças, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos veículos de necessidade das diversas Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de peças de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos para 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou

Fis	32
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que as peças deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade da peça e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga das peças, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.12 As peças fornecidas poderão ser ORIGINAIS ou GENUÍNAS.

5.12.1 Subentende-se por "originais", produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

5.12.2 Subentende-se por "genuínas", as peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

P.M.C.	
Fls.	33
Rub.	4

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1. O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços "TRAZ VALOR Treinamento e Pesquisa de Mercado Empresarial LTDA".

9.1.1 Em primeiro lugar, e sempre que possível, considera-se o valor da Tabela "Traz Valor", com base em média aritmética de preços de mercado nela constantes, concedendo o desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.2 Caso a Prefeitura Municipal precise de peças que não constem na Tabela "Traz Valor", o desconto ofertado será com base no valor da Tabela de Mercado (balizamento).

9.1.3 No caso de aplicação da pesquisa de mercado (balizamento), serão realizados, no mínimo, 03 (três) orçamentos, que, confeccionada a média, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no item correspondente.

9.1.4. No orçamento das peças/acessórios constará a placa do veículo, o código da peça/acessório e a descrição do produto, se "genuína" ou "original", o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

P.M.C.	
Fis _____	24
Rub _____	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

9.2. RELAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT:

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO				
01	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios dos veículos da marca CASE , que compõem a frota de veículos do Município.				
02	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
PA CARREGADEIRA	2248	CASE W20	1997	1997	R\$ 60.000,00	
RETROESCAVADEIRA	13162	MOD.580NNJ 4X4 ROPS	2013	2013		

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
03	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios dos veículos da marca KOMATSU , que compõem a frota de veículos do Município.				
04	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND.SERIE B 15243 NR 36116731	9862	KOMATSU GD555-3	2009	2009	R\$ 100.000,00	
MOTONIVELADORA DIESEL CAB.FECH., AR COND	9924	KOMATSU GD555-3	2009	2009		
PÁ CARREGADEIRA	10019	WA2005	2009	2009		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
05	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios dos veículos da marca JOHN DEERE , que compõem a frota de veículos do Município.				
06	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
TRATOR JOHN DEERE C/ ROCAD., GRADE, ARRASTAO CARRETAO E ARADO	8324		2004	2004	R\$ 25.000,00	
TRATOR JOHN DEERE	11039	5075E 37019090	2012	2012		

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
07	TRAZVALOR	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios dos veículos da marca CATERPILAR , que compõem a frota de veículos do Município.				
08	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
PÁ CARREGADEIRA	13965	930R	2000	2000	R\$ 80.000,00	
ROLO COMPACTADOR	8345	MOD. CP533	2002	2002		
MOTONIVELADORA DIESEL C/LAM DE 3.60 LARG. 0,60 ALT, CHASSI CAT0120KLJAP06155	13364	120K	2013	2013		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
09	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas e Acessórios</u> dos veículos da marca AGRALE , que compõem a frota de veículos do Município.				
10	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
TRATOR AGRÍCOLA	10999	BX 6110	2011	2011	R\$ 15.000,00	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas e Acessórios</u> dos veículos da marca NEW HOLLAND , que compõem a frota de veículos do Município.				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	9297	PC 175B	2008	2008	R\$ 35.000,00	

ITEM	Referência	DESCRIÇÃO				
11	TRAZVALOR	Fornecimento de <u>Peças Mecânicas e Acessórios</u> dos veículos da marca XGMA , que compõem a frota de veículos do Município.				
12	MÉDIA DE PREÇOS					
VEICULO	Plaqueta	MARCA/MOD ELO	ANO FAB.	ANO MOD.	Valor estimado de peças (R\$)	

Fis. _____
RUB. _____

P.M.C.
37

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	13681	XG822CL	2014	2014	R\$ 60.000,00
------------------------	-------	---------	------	------	---------------

10 – DO VALOR:

10.1. O gasto total estimado para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para os veículos descritos acima, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município, será de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.	
Fis	39
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC(FACULTATIVO) **PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., “d”**

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 036/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

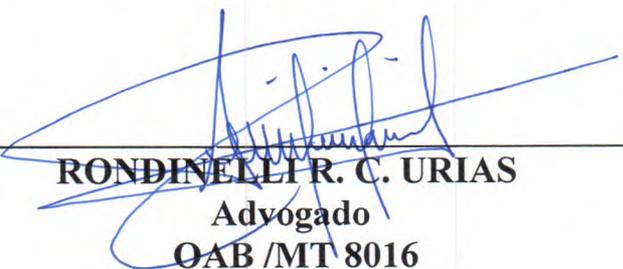
Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

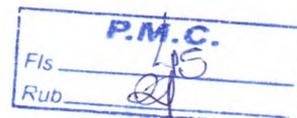
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato.

CLÁUDIA - MT, 25 de Julho de 2016.



RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB /MT 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)


HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fis	40
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2016

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:

-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

-Secretaria Municipal de Agricultura;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 08 de Agosto de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

P.M.C.	
Fis	57
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

1.3 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.4 O percentual de desconto ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, no momento da aquisição será aplicado sobre a média de valores de mercado regional (balizamento) ou através do sistema de cotação de preços TRAZ VALOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (**relação de documentos CRC conforme Anexo V**), efetuado, preferencialmente, em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

3.1.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a sua renovação, poderão apresenta-lo juntamente com a documentação de habilitação.

3.1.3. Caso não seja efetuado ou renovado o CRC, a empresa não ficará impedida de participar do certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa (Modelo **Anexo IV**), reconhecido firma em cartório, via original;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo **Anexo VII**);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as penas da Lei.

4.4 Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.5 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.7 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.9 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C

Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MAIOR DESCONTO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

Fis. _____
Rub. _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital (FACULTATIVO).

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fis	52
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

III – REGULARIDADE FISCAL(PESSOA JURÍDICA):

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA (PESSOA JURÍDICA):

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**Anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**Anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**Anexo VIII** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C. 53	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no

P.M.C.	
Fis	54
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT ou encaminhadas através do e-mail claudialicita@hotmail.com

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.

P.M.C.	
Fis	35
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinados com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT ou encaminhados através do e-mail claudialicita@hotmail.com

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) e máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados depois de protocolada no Departamento de Compras, conforme aquisição dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os objetos licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

P.M.C.	
Fis.	36
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C.	
Fis	57
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2016.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.	
Fis.	58
Rub.	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral
Jamilly Castro da Silva
Tabeliã Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.



LIVRO Nº 331 FOLHAS Nº 091

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2.016), nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Alzira Santana, nº 48, Bairro: Centro Sul, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como **OUTORGANTE: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida da FEB, nº 2233, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.731.784/0001-70, com sua 4ª alteração contratual devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 20159025079 aos 25/11/2015; e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso aos 14/01/2016 com seu último arquivamento sob o nº 20159025079 datado aos 25/11/2015; sendo representada neste ato pelo sócio administrador: **VALMIR GONCALVES DE AMORIM**, que declara ser brasileiro, natural de Potirendava/SP, nascido aos 22/06/1960, filho de Hermenegildo Rodrigues de Amorim e Arminda Gonçalves da Silva, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 0138472628, emitida pelo DETRAN/MT aos 23/07/2015, válida até 20/07/2020, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 9707600 SSP/SP e o seu CPF/MF sob o nº 018.650.748-88, residente e domiciliado na Avenida da FEB, nº 2241, bairro Centro, Nesta cidade de Várzea Grande/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); reconhecida como a própria, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelo sócio administrador da empresa ora Outorgante, nos termos de direito, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ITIZO MAKIYAMA**, que declara ser brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido aos 30/07/1942, filho de Minoru Makiyama e Hatsuno Tamura Makiyama, casado, contabilista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00713955545, emitida pelo DETRAN/MT aos 12/08/2015, válida até 10/08/2018, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 408450 SSP/PR e o seu CPF/MF sob o nº 055.915.039-34, residente e domiciliado na Travessa do Buda, nº 08, bairro Jardim Costa Verde, nesta cidade de Várzea Grande/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); a quem confere poderes para: **I) ISOLADAMENTE: a)** endossar cheques exclusivamente para depósitos em conta corrente bancária da Outorgante; **b)** assinar cartas comerciais, passar recibos e dar quitação, representar a Outorgante, assinando o que preciso for, junto as repartições em geral, Junta Comercial, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, INSS ou órgãos assemelhados, Autarquias e todas outras repartições públicas; **c)** representar a Outorgante em licitações realizadas em órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Prefeituras, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, podendo para tanto, requerer inscrição no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos, assistir a abertura de propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra quaisquer irregularidades no processo de licitação bem como tomar as demais providências para a devida defesa dos direitos e interesses da Outorgante, assinar os respectivos contratos de fornecimento; **d)** representar a Outorgante no foro em geral, cobrar amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia devida à Outorgante, por qualquer título ou origem, passando recibo e dando quitação, por saldo ou por conta, propondo ações de cobrança, transigindo ou desistindo; **e)** admissão e demissão de empregados; **f)** Ad Judicia, **substabelecer procurações com poderes específico. II) SEMPRE EM CONJUNTO COM O ADMINISTRADOR: a)** assinar contratos e declarações de venda de veículos ou outras

continua-----

P.M.

JAMILLY CASTRO DA SILVA
TABELIÃ INTERINA
2º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DESCONTO
ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0**, com seu contrato social celebrado no dia 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011. Neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Valmir Gonçalves de Amorim** inscrito C.P.F./MF nr. 018.650.748-88, e Registro Geral RG nr., 9.707.600-SSP/SP, nomeia como seu procurador o Sra. , **MARIA SUIR CASSIMRIA NEVES MORAES**, Brasileira, casado , comerciante, residente e domiciliado na Rua Chapeco Quadra 08 Lote 36 nº 581 Bairro Terra Rica Cidade de Sinop MT, inscrito C.P.F./MF. nº 318.393.121-49 e Registro Geral RG nº 0456465-0 SSP/MT , como nosso representante legal na Licitação instaurada pelo Município de **CLÁUDIA – Estado de MATO GROSSO**, na modalidade Pregão Presencial nº **036/2016 Registro de Preços, Tipo: Maior Percentual Desconto**, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, formular Ofertas e Lances de Preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, receber intimações e notificações, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Várzea grande (MT), 05 de agosto de 2016.

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda-ME
C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

p.p. Itizo Makiyama
CPF: 055.915.039-34

P.M.C.	
Fls	65
Rub	2

13.731.784/0001-70
INSCR. ESTADUAL: 13.425.077-0
ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Av. FEB, nº 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP: 78.115-600 - VÁRZEA GRANDE - MT

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.
Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000
www.alfacomercio.com.br skype: alfacomercio msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0
Fone 65 3026 1270

email: alfa@alfacomercio.com.br

2º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3025-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de: ITIZO MAKIYAMA

Várzea Grande - MT, 05 de agosto de 2016 Horário: 15:49
Dou fé. Em testemunho () da verdade

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notar e Registro - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22

Selo Digital: AUS 90733 R\$ 5,90

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Funcionário: ANDREA



Weslen Jeanine Galvão Souza
Escrevente Autorizada
Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande

Segundo Serviço Notarial e Registral

Jamilyly Castro da Silva

Tabeliã Interina

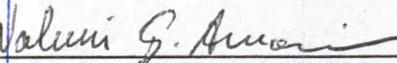


continuação-----

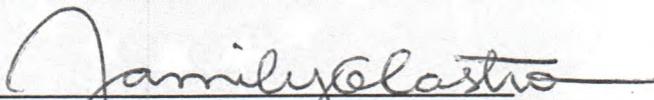
mercadorias, com ou sem reserva de domínio; b) movimentar contas correntes bancárias em nome da Outorgante, podendo para tanto, emitir cheques, fazer depósitos ou retiradas, requisitar talonários de cheques; c) assinar contratos de financiamentos, arrendamentos mercantil, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito junto a Instituições Financeiras, **podendo inclusive substabelecer**. A presente procuração terá validade por 01 (um) ano a contar desta data e findo este prazo, o presente mandato ficará sem mais nenhum valor. *(Lavrada sob minuta apresentada)*. *(Dados esses fornecidos por declaração pelo Outorgante, que se responsabiliza pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento)*. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: (I)** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens: Data e hora da pesquisa: 25/01/2016 às 16:53:58 horas; Número do CNPJ pesquisado: 13.731.784/0001-70; em nome de Alfa Comércio de Equipamentos Ltda - ME, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, código HASH: 915c . 12d9 . dc66 . 0b61 . 1d1f . 4a5d . 5382 . beaa . 8d03 . 8d03 . 46c4 – Resultado: NEGATIVO. **(II)** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens: Data e hora da pesquisa: 25/01/2016 às 16:54:32 horas; Número do CPF pesquisado: 018.650.748-88; em nome de Valmir Gonçalves de Amorim, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, código HASH: 8e3f . 9187 . 1b9a . b757 . f928 . 1923 . 991f . 3841 . 33d7 . f986 – Resultado: NEGATIVO. E, de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo , Jamilyly Castro da Silva, Tabeliã Interina, que mandei lavrar este termo, conferi e assino em público e razo. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias. Emolumentos: Tabela A: R\$ 68,90 (FUNAJURIS - 20%, FCRCPN). SELO DIGITAL: ASK51635.

OUTORGANTE:

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 181



ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Cargo Administrador: VALMIR GONCALVES DE AMORIM



JAMILYLY CASTRO DA SILVA
TABELIÃ INTERINA

JAMILYLY CASTRO DA SILVA
TABELIÃ INTERINA
SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982/0001/10

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 27 de janeiro de 2016. Horário: 14:39

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Várzea Grande e Região - Cuiabá - Mato Grosso
Selo Digital ASK 52344 R\$ 2,40
Funcionário: RYANN
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982/0001/10

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros

Cod. Ato(s)19
ASK 51635 R\$ 68,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serventia 181





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR	
9	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	
10	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	
11	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	
	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	
13	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	
14	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	XGMA	

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA OU
CPF DA PESSOA FÍSICA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

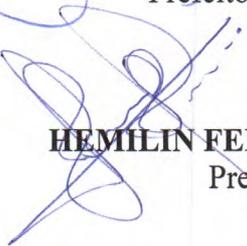
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público que no dia 08 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


HEMILIN FERNANDA TIEDT
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2016. OBJETO: O registro de preço para Futuras e Eventuais Aquisições de manilhas e aduelas. REALIZAÇÃO: 09/08/2016. INICIO DO CREDENCIAMENTO: 08h30min (horário local). INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min (horário local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 25 de julho de 2016.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 095/2016

AO CONTRATO Nº 128/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - LAMA ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICA (AVENIDA PADRE EZEQUIEL RAMIM LADO DIREITO E ESQUERDO, RUA COMENDADOR MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA, RUA 15 DE OUTUBRO, RUA 10, RUA MARIA PAZ PASSARINHO E RUA 1º DE MAIO) NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 25/07/2016 A 28/08/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) nº 048/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social desta municipalidade. Data da sessão pública: 05/08/2016 às 08:30h (local). Edital/Informações: Setor de Licitação. Fone 66.3402.2000. Em 22/07/2016. Vilma Vanete Sasso. Pregoeira Oficial e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016. RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. REJANE CRISTINA ANDERLE, Secretária Municipal de Administração, e pela Sra. MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no processo de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS A SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, junto a empresa GERSON SANSIGOLO DA SILVA, inscrito no CNPJ: 25.201.323/0001-74, no valor de R\$ 8.794,24 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016. REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público que no dia 08 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível

no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. HEMILIN FERNANDA TIEDT Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2016, para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e outros para atender a prefeitura e suas unidades. Que ocorrerá no dia 09 de Agosto de 2016 as 09:00 (horário de Brasília); Maiores informações e o Edital completo poderá ser adquirido das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 (horário de Brasília) ou pelo fone: (66) 3586-1595. Cocalinho, 25 de Julho de 2016. Rogério Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - ITIQUIRA - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 25 de julho de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA -EPP**, CNPJ nº 02.237.735/0001-69 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 156.866,40 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Itiquira/MT, 25 de julho de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

FS _____
Rub _____
P.M.C. 62

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 025/2016- REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 14 de JULHO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes de Oliveira

LOURDES GASSEN

CNPJ: 11.906.099/0001-01

Testemunhas:

Nome: ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA

CPF: 910.670.651-72

Nome : ALISON PREVELATO VIEIRA

CPF: 048.253.531-85

**CONTROLE INTERNO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

O Prefeito Municipal de Cláudia- MT, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **REJANE CRISTINA ANDERLE**, Secretária Municipal de Administração, e pela Sra. **MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no processo de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS A SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, junto a empresa **GERSON SANSIGOLO DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 25.201.323/0001-74, no valor de R\$ **8.794,24** (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada no art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público que no dia 08 de Agosto de 2016, estará recebendo propostas para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Julho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016**

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFE RÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Peças Mecânicas				
	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	
2	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	
3	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	
4	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	
5	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	
6	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	JOHN DEERE	
7	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	

P.M.C.

Fis. _____ 59

Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.1



VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, sócia unipessoal componente da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201248176, e, última alteração de contrato arquivada sob o nº 20159155266, em sessão de 22/09/2015; resolve, por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **MARIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50; residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, as quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, e, que não há nenhum impedimento quanto ao seu ingresso nesta empresa.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **MARIANA DE AMORIM**, já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANA DE AMORIM**, já qualificada anteriormente 700.000 (setecentas mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pelo valor certo e ajustado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente pagas em 02 de setembro de 2015.

Mariana
Juliana
Ma
Juliana

P.M.C.
Fis. 67
2

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)
Lucia

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.2

Cláusula Segunda: A sócia **VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI** dá as sócias ingressantes **MARIANA DE AMORIM** e **JULIANA DE AMORIM**, plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, constem do que constar e importem em quanto importar, renunciando expressamente a todo o direito ou ação delas decorrente seja a que título for.

Cláusula Terceira: Em decorrência da modificação acima, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC 10.406/2002).

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, n° 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n° 9.707,600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

Lucia

H
S

JA

Valmir M.A.

(Handwritten initials)

P.M.C.
Fis. 68
Ritu. 20

(Large handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201248176	13.731.784/0001-70	25/05/2011	04/05/2011
Endereço: AVENIDA DA FEB, 2233, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115-000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) Capital integralizado: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALMIR GONCALVES DE AMORIM 018.650.748-88		ADMINISTRADOR	
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI 17.738.136/0001-04	600.000,00	SOCIO	
VALMIR GONCALVES DE AMORIM 018.650.748-88		REPRESENTANTE	
JULIANA DE AMORIM 027.331.481-50	700.000,00	SOCIO	
MARIANA DE AMORIM 029.404.631-31	700.000,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data	Número	Status	
25/11/2015	20159025079	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201248176 CNPJ: 13.731.784/0001-70			
AVENIDA DA FEB, 2233, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115-000			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 21/07/2016

Júlio Müller Neto

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 168468387



página: 1/1

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.3



Cláusula Oitava: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, e, em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, as sócias resolvem consolidar seu contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com sede à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.136/0001-04, tem seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso, sob o NIRE nº 51600009817, em sessão de 17/01/2013, representado neste ato por seu Titular, **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, **MARIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/01/1994, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.017-1 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT, e CPF nº 029.404.631-31, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022 e **JULIANA DE AMORIM**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1991, engenheira mecânica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.394.018-0 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública MT e CPF nº 027.331.481-50, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Brasil na Rua Coronel Manuel de Moraes, nº 317, apto. 22, CEP 13073-022, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, com sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMAT sob o NIRE nº 51201248176, e, última alteração de contrato arquivada sob o nº 20159155266, em sessão de 22/09/2015, resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular, e, nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Avenida da FEB, nº 2233, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-000, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, podendo, a juízo de sua sócia, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual, cumprindo para este fim, as exigências legais.

P.M.C.	
Fis	09
Rub	09

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures: Lucio, P., JA, M.A., Valmir]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.4

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto social: A exploração da importação, exportação, compra e venda de máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, equipamentos rodoviários, assim como suas respectivas peças e acessórios, Óleos, aditivos e lubrificantes, graxas, pneus novos, prestação de serviços técnicos em máquinas e equipamentos rodoviários, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, locação de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, intermediação na compra e venda de equipamentos e máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, veículos automotores e caminhões, representação comercial de máquinas, equipamentos rodoviários, agrícolas, automóveis e veículos automotores, perfuratriz, compressores, grupo geradores, britador, torres de iluminação e de transmissão.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04 de Maio de 2011.

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído como segue:

Sócias	Quotas	%	Valor
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	600.000	30,00	600.000,00
MARIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
JULIANA DE AMORIM	700.000	35,00	700.000,00
Total	2.000.000	100,00	2.000.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, da Lei Federal nº 10.406/2002).

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Kingston, nº 20, Jardim das Américas, CEP 78.060-704, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 9.707.600 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.650.748-88, individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante todos os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial sempre isoladamente.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, desde que especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes: Lúcio, Le, JA, m-a, Valmir]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA- MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR PERCENTUAL DESCONTO
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sociedade empresária limitada, com sede matriz à av. da Feb, 2233, bairro ponte nova, nesta cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: nro **13.731.784/0001-70**, e inscrição estadual nr **13.425.077-0**, com seu contrato social celebrado aos 04/05/2011, devidamente registrado na junta comercial de mato grosso sob nr 51201248176 aos 25/05/2011, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **Valmir Gonçalves de Amorim**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Kingston nº 20, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá –MT, inscrito no CPF.: 018.650.748-88 e RG.: 9.707.600 – SSP/SP., em cumprimento ao edital de pregão presencial **Nº 036/2016**, c/ registro de preços Maior percentual desconto, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referencia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Várzea grande (MT), 05 de agosto de 2016

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda -ME
C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70

13.731.784/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALFA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
Av. FEB, nº 2233 - Bairro Ponte Nova
CEP: 78.115-000 - VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.	
Fis	16
Rub	16


MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES
RG: 04564650 SSP/MT
CPF: 318.393.121-49

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.
Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000
www.alfacomercio.com.br skype: alfacomercio msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0
Fone 65 3026 1270

email: alfa@alfacomercio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral
Jamilyly Castro da Silva
Tabeliã Interina



continuação-----

24/01/2018, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 04564650 SSR/MT e o seu CPF/MF sob o nº 318.393.121-49, residente e domiciliada na Rua Chapecó, Quadra 08, Lote 36, nº 581, bairro Terra Rica, na cidade de Sinop/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); e **NELSON EUGENIO VIEIRA JUNIOR**, que declara ser brasileiro, nascido aos 20/04/1982, filho de Nelson Eugênio Vieira e Domicia Antunes Vieira, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03309212212, emitida pelo DETRAN/MT aos 18/03/2015, válida até 02/01/2019, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 12504289 SSP/MT e o seu CPF/MF sob o nº 698.925.551-04, residente e domiciliado na Rua República da Argentina, nº 589, Residencial Tropical, Bloco M, Apartamento 403, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); a quem confere poderes para individualmente representar a Outorgante perante aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista e concessionárias de serviço público, e em licitação pública ou privada em quaisquer de suas modalidades ou processos de aquisições de bens e serviços, perante quaisquer entidades pública ou privada, podendo o outorgado ora constituído, praticar todo e qualquer ato de interesse da Outorgante, **emitir e assinar propostas de venda, pedir esclarecimentos, impugnar editais, ofertar lances verbais, desistir, assinar atas e documentos, interpor e impugnar recursos administrativos, assumir responsabilidades relacionadas exclusivamente com atendimento das exigências apresentadas na atual lei das licitações e editais**, sendo certo que tais poderes deverão ser exercidos em estrita conformidade com as condições constantes da(s) proposta(s) apresentada(s) pela Outorgante, vedado ao outorgado assumir qualquer obrigação ou responsabilidade que não sejam inerentes ao processo licitatório, exceto mediante prévia e expressa autorização da Outorgante, inclusive para substabelecimento dos poderes ora conferidos com validade até 25/02/2017. (**Procuração lavrada mediante minuta apresentada**). *Dados esses fornecidos por declaração pelo Outorgante, que se responsabiliza pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento.* **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: (I)** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens: Data e hora da pesquisa: 12/02/2016 às 11:21:19 horas; Número do CNPJ pesquisado: 13.731.784/0001-70; em nome de ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, código HASH: b7ca . eac5 . e96c . 75db . f190 . bc98 . 83c1 . ed25 . 4707 . 723d – Resultado: NEGATIVO. **(II)** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens: Data e hora da pesquisa: 12/02/2016 às 11:20:56 horas; Número do CPF pesquisado: 018.650.748-88; em nome de VALMIR GONÇALVES DE AMORIM, em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, código HASH: c1c1 . 12a6 . cd8c . 5e96 . e0f . eb71 . 91a4 . 58c5 . 4c33 . ccad – Resultado: NEGATIVO. E, de como assim o disse dou fe. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assinou comigo Jo, Jamilyly Castro da Silva, Tabeliã Interina, que mandei lavar este termo, conferi assinado em público e razo. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias. Emolumentos: Tabela A: R\$ 68,90 (FUNAJURIS - 20%, DRCPN). **SELO DIGITAL: ASK 66715.**

OUTORGANTE:

Valmir G. Amorim
ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Administrador: VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

P.M.C.	
Fls	77
Rub	0

Laura Cassiana de Arruda e Silva
JAMILYLY CASTRO DA SILVA
Laura Cassiana de Arruda e Silva
TABELIÃ INTERINA

Escrivente Autorizada
Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | F
Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | prot

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso

Av. Alzira Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: (65) 3393-3026 Fax: (65) 3393-3026 CNJ: 01829001/110

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros

ASK 66715
Cod. Ato: 519
Consultar: cmw.jf.mt.gov.br/feitos

R\$ 68

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso

Av. Alzira Santana, 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: (65) 3393-3026 Fax: (65) 3393-3026 CNJ: 01829001/110

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentada. Dou fe Várzea Grande/MT, 16 de fevereiro de 2016

Horário: 16:14



ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.5



Parágrafo Segundo: Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais e fianças de favor a terceiros.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade; cessão, promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócias, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócias que representem maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais serão tomadas em reunião das sócias, em comum acordo, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente, se for o caso.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião das sócias, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: A reunião das sócias ocorrerá nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento das sócias, salvo se todos elas estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quarto: Nas reuniões, as sócias poderão ser representadas por seus representantes legais, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Quinto: Deliberarão as sócias em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos lucros ou prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sexto: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, as sócias poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinada(s) sócia(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade.

Cláusula Nona: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado conforme determina a Cláusula Décima Segunda deste instrumento e liquidado nas mesmas condições da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto.



Lucio
de
R.
JA
M.A.
Valmir

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Lucio

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.731.784/0001-70

NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.6



Parágrafo Único: Ao representante dos herdeiros da sócia falecida não será permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico até que seja feita a apuração dos haveres da sócia falecida.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das demais sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira: A sócia que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar as demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá as sócias notificadas o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas da sócia notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas da sócia notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas da sócia notificante, quer pelas sócias notificadas, como pela sociedade, poderá ela transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita das demais sócias.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócias notificadas, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas da sócia notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Segunda e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Quinto: Sendo as sócias notificadas ou a sociedade, as adquirentes das quotas da sócia notificante, terão para pagá-las o prazo de 36 (trinta e seis) meses, em 36 (trinta e seis) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: As sócias poderão estabelecer prazo, formas e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Segunda: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Primeira, considerando valor de mercado a média aritmética da avaliação feita por três imobiliárias da cidade onde esteja localizado o imóvel, indicada pelas sócias b) Os bens depreciáveis tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços em empresas especializadas na revenda desses bens; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos

P.M.C. 22

Fis	
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luiza

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.7



de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado, avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres:

- a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócias representantes de 3/4 (Três quartos) do capital social;
- b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo as demais sócias deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelas sócias, de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre as mesmas.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócias, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Quarta: As sócias estabelecerão de comum acordo, o valor da retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-labore" poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo das sócias.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre as sócias para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por decisão de sócias representantes da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

P.M.C.	
Fis	73
Rub	②

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Luiza, H, JA, ma, Valeria]

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 13.731.784/0001-70
NIRE 51201248176



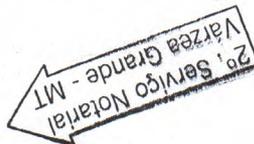
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI.8

Cláusula Décima Sexta: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, as sócias elegem o foro da cidade e comarca de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

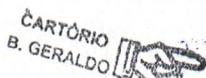
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.



Valmir S. Amorim

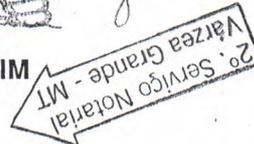
VGA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI



Mariana de Amorim
MARIANA DE AMORIM Civil



Juliana Amorim
JULIANA DE AMORIM



Valmir S. Amorim

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

Testemunhas

Dorotéia Chrusczak
Dorotéia Chrusczak
RG: 0539511-9 SJ/MT

Lúcia Maria Duarte
Lúcia Maria Duarte
RG: 551.438 SSP/MT

Otacílio Peron
OTACILIO PERON
ADVOGADO - OAB/MT Nº 3684-A

P.M.C.
Fls. 24
Rub. 2

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
679708985

NOME
 MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 04564650 SSP MT

CNPJ
 318.393.121-49

DATA NASCIMENTO
 18/11/1963

FILIAÇÃO
 JOAO JACOB CASSIMIRO
 FLORIPIS FRANCISCA
 CASSIMIRA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
00290786444

VALIDADE
 24/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
 18/02/1998

OBSERVAÇÕES
 A

Maria Suir
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SINOP, MT

DATA EMISSÃO
 30/01/2013

Carolina Zorim Lima
 Diretor de Habilitação / MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

40533514718
 MT609558102

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
679708985

P.M.C.

Fis 78

Rub 20

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

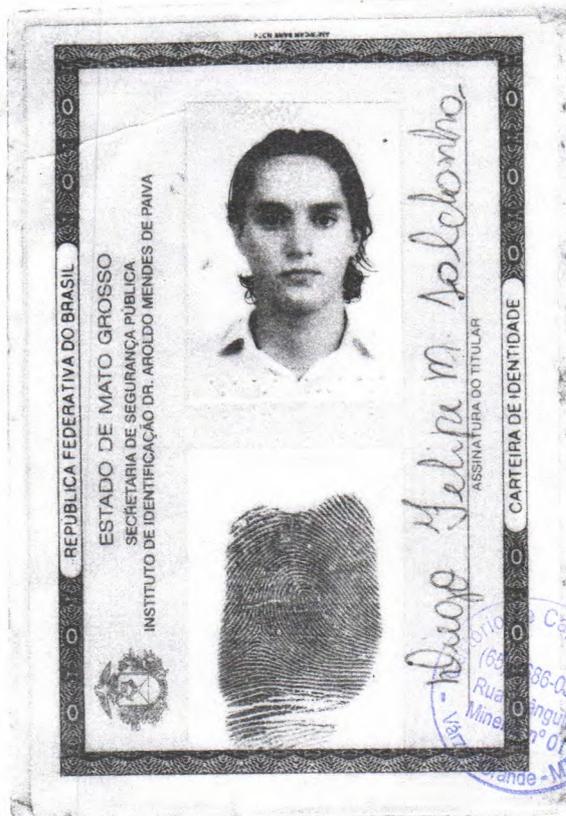
(Handwritten mark)

(Large handwritten mark)

(Handwritten marks)

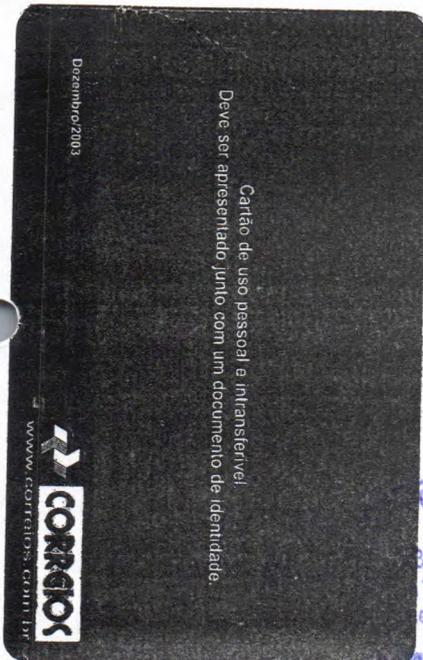


Capão Grande
3686-0310
Triângulo
Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

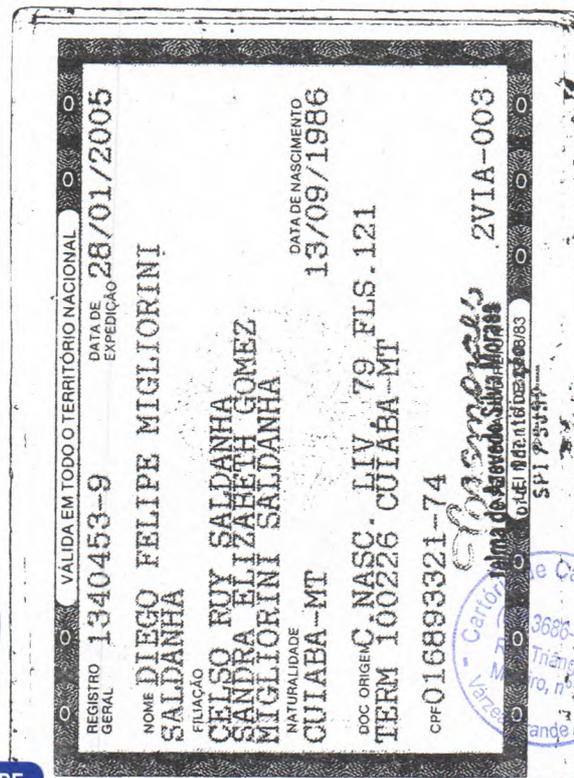


Capão Grande
3686-0310
Triângulo
Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls. 79
Rub. 2



Capão Grande
3686-0310
Triângulo
Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT



Capão Grande
3686-0310
Triângulo
Mineiro, nº 01
Várzea Grande - MT

Handwritten signature and initials.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 24 de agosto de 2015 Hora: 12:00

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APR 72016 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 24 de agosto de 2015 Hora: 12:00

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APR 72017 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

P.M.C.	
Fis	
Rub	



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em Campos Novos - SC aos 16/04/1953, filho de Sebastião Gonçalves Valter Sobrinho e Iolanda Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 333.591 SSP/DF e inscrito no C.P.F. sob o nº. 253.624.889-53, residente e domiciliado à Rua Trindade, nº. 581, Bloco B, Apartamento 24, Bairro Jardim Paulista - Campo Grande - MS, CEP: 79050-480, **GILSON PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, nascido em Inocência - MS aos 09/12/1964, filho de Sebastião de Queiroz e Oraide Pires de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 000239341 SSP/MS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 322.449.401-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº. 688, Bairro Jardim Monte Líbano - Campo Grande - MS, CEP: 79004-210, **LUIZ ANTONIO BOÇON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Curitiba - PR aos 05/03/1.965, filho de Teodoro Boçon e Lucia Kovalchuk Boçon, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3159800-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o nº. 456.700.219-91, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº. 493, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT., CEP: 78.135-710 e **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Cuiabá-MT aos 13/09/1986, filho de Celso Rui Saldanha e Sandra Elizabeth Gomes Migliorini Saldanha, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1340453-9 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº. 016.893.321-74, residente e domiciliado à Rua Portugal. Quadra 09. Casa 13. Bairro Jardim Europa. Cuiabá-MT. CEP: 78.065-450. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** com sede e foro na Av. da Feb. nº 1.479. Bairro Manga. Várzea Grande-MT. CEP: 78115-805, conforme o seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51200832923 em 06/08/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.220.404/0001-04, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas a seguir:

1ª. - A partir desta data o objetivo social passa a ser o comércio atacadista, importação, exportação de peças, partes e acessórios para tratores, veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos no uso na agropecuária e a prestação de serviços de recuperação e montagem de componentes para tratores e veículos.

2ª. - O falecimento de uns dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar com os herdeiros do sócio pré-morto se for interesse destes e dos sócios remanescentes, podendo fazer parte da sociedade, no entanto, se uma das partes não desejar ou não for desejada, os sócios remanescentes, pagarão a estes os seus haveres calculados pelo balanço anterior na proporção do tempo decorrido, após 90 (noventa) dias do evento.

3ª. - Deliberam os sócios, à unanimidade, pelo presente instrumento que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

4ª. - Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, ratificarem "in totum" o contrato social primitivo e alteração posterior, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

Ator: Francisco Arino Valter e Silva

8
Am
1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande
Segundo Serviço Notarial e Registral
Jamilly Castro da Silva
Tabeliã Interina



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

LIVRO Nº 331 FOLHAS Nº 163.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2.016) nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Alzira Santana, nº 48, Bairro: Centro Sul, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como **OUTORGANTE: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida da FEB, nº 2233, bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.784/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 13.425.077-0, com sua Quarta Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 20159025079 aos 25/11/2015; e apresentou a Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso datado aos 14/01/2016 com seu último arquivamento registrado sob o nº 20159025079 datado aos 25/11/2015; sendo representada neste ato pelo administrador: **VALMIR GONCALVES DE AMORIM**, que declara ser brasileiro, natural de Potirendava/SP, nascido aos 22/06/1960, filho de Hermenegildo Rodrigues de Amorim e Arminda Gonçalves da Silva, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 128.488/D CREA/SP, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 9.707.600 SP e o seu CPF/MF sob o nº 018.650.748-88, residente e domiciliado na Avenida da FEB, nº 2241, bairro Centro, Nesta cidade de Várzea Grande/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); reconhecida como a própria, conforme documentos apresentados do que dou fé. Pelo administrador da empresa ora Outorgante, nos termos de direito, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: ALMIR MUZEL ABUCHAIN**, que declara ser brasileiro, nascido aos 07/09/1966, filho de Adi Abuchain e Rute Muzel Abuchain, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00307862882, emitida pelo DETRAN/MT ao 01/07/2014, válida até 26/06/2019, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 564.482 SSP/MT e o seu CPF/MF sob o nº 424.408.151-87, residente e domiciliado na Rua Varsóvia, Quadra 12, Casa 12, bairro Jardim Tropical, na cidade de Cuiabá/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); **GABRIEL VIEIRA**, que declara ser brasileiro, nascido aos 12/04/1990, filho de Gersom Ribeiro Vieira e Gildecy Aparecida Ribeiro Vieira, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04689600604, emitida pelo DETRAN/MT aos 13/01/2014, válida até 06/01/2019, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 14603608 SSP/MT e o seu CPF/MF sob o nº 022.292.511-63, residente e domiciliado na Travessa Santo Antonio 0, bairro Água Limpa, nesta cidade de Várzea Grande/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); **MOACIR FISCHER JUNIOR**, que declara ser brasileiro, nascido aos 21/07/1977, filho de Moacir Fischer e Maria Elizabeth Fischer, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01824229844, emitida pelo DETRAN/MT aos 30/07/2015, válida até 28/07/2020, onde consta o número do seu documento de Identidade RG 68371163 SESP/PR e o seu CPF/MF sob o nº 024.271.939-25, residente e domiciliado na Rua Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Apartamento 176, bairro Santa Amália, na cidade de Cuiabá/MT (*responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações ora fornecidas*); **MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES**, que declara ser brasileira, nascida aos 18/11/1963, filha de João Jacob Cassimiro e Floripis Francisca Cassimira, casada, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 0029078644, emitida pelo DETRAN/MT aos 30/01/2013, válida até

continua-----
 Santana nº 48 Centro | Várzea Grande/MT | 78135-626 | Fone: 65 3026-7702
 Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | protestovg@gmail.com

VITÓRIA DE ALACANTARA AMORIM
 Selo Digital nº 55-6493
 Consultar: www.trint.gov.br/selos
 Funcionário: Vitor de Alcantara Amorim
 R\$ 2,40
 Escrevente Autorizada
 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande
 Poder Judiciário - MT
 Comarca da Serventia 181
 Selo de Controle Digital



DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

CNPJ N.º. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em Campos Novos - SC aos 16/04/1953, filho de Sebastião Gonçalves Valter Sobrinho e Iolanda Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 333.591 SSP/DF e inscrito no C.P.F. sob o n.º. 253.624.889-53, residente e domiciliado à Rua Trindade, n.º. 581, Bloco B, Apartamento 24, Bairro Jardim Paulista - Campo Grande - MS, CEP: 79050-480, **GILSON PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, nascido em Inocência - MS aos 09/12/1964, filho de Sebastião de Queiroz e Oraide Pires de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 000239341 SSP/MS e inscrito no C.P.F. sob o n.º. 322.449.401-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, n.º. 688, Bairro Jardim Monte Líbano - Campo Grande - MS, CEP: 79004-210, **LUIZ ANTONIO BOÇON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Curitiba - PR aos 05/03/1.965, filho de Teodoro Boçon e Lucia Kovalchuk Boçon, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3159800-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o n.º. 456.700.219-91, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, n.º. 493, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT., CEP: 78.135-710 e **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Cuiabá-MT aos 13/09/1986, filho de Celso Rui Saldanha e Sandra Elizabeth Gomes Migliorini Saldanha, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 1340453-9 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o n.º. 016.893.321-74, residente e domiciliado à Rua Portugal. Quadra 09. Casa 13. Bairro Jardim Europa. Cuiabá-MT. CEP: 78.065-450, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** com sede e foro na Av. da Feb. n.º 1.479. Bairro Manga. Várzea Grande-MT. CEP: 78115-805, conforme o seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º. 51200832923 em 06/08/2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.220.404/0001-04, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (lei n.º. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15.12.1976, conforme as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** e tem sede e domicilio na Av. da Feb, n.º. 1479, Bairro Manga, Várzea Grande - MT. CEP: 78115-805, (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O objetivo social é o comércio atacadista, importação, exportação de peças, partes e acessórios para tratores, veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos no uso na agropecuária e a prestação de serviços de recuperação e montagem de componentes para tratores e veículos..

3ª. - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
A-) FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA	25.000	25.000,00
B-) GILSON PIRES DE QUEIROZ	25.000	25.000,00
C-) LUIZ ANTONIO BOÇON	25.000	25.000,00
D-) DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA	25.000	25.000,00
TOTAL.....:	100.000	100.000,00

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

P.M.C. 82
Fls. _____

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA** e **LUIZ ANTONIO BOÇON** com os poderes e atribuições de **administradores** autorizados o uso do nome empresarial, porém todos os sócios podem fazer o uso e assinar pela sociedade **conjuntamente**, no mínimo de (02) dois sócios, que se incumbirão de todas as obrigações da sociedade, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (arts. 1.071, 1072, § 2º. e 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação de reuniões ou assembleias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art. 1.072, § 3º, CC/2002).

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

10ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, (art. 1.000, CC/2002).

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

11ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, (art. 1.071, IV, CC/2002).

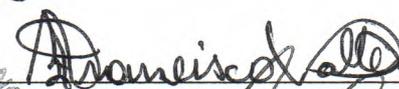
12ª.- Falecendo de uns dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar com os herdeiros do sócio pré-morto se for interesse destes e dos sócios remanescentes, podendo fazer parte da sociedade, no entanto, se uma das partes não desejar ou não for desejada, os sócios remanescentes, pagarão a estes os seus haveres calculados pelo balanço anterior na proporção do tempo decorrido, após 90 (noventa) dias do evento, (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

13ª.- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª.- Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

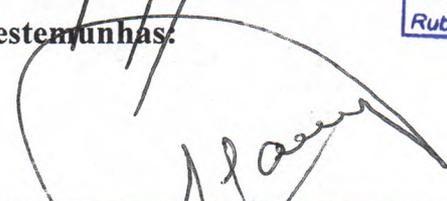
Assim estando justos e contratados assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Grande - MT., 25 de junho de 2009.


FRANCISCO ARINO VALTER E
SILVA.

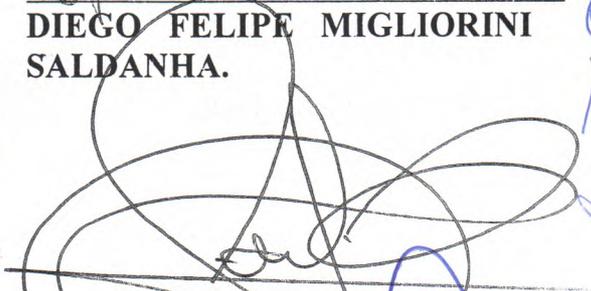
LUIZ ANTONIO BOÇON.

Testemunhas:


ARMANDO RESLAN SALEM
C.P.F.: 279.129.909-25.
R.G.: 1.743.424 SSP/PR.


GILSON PIRES DE QUEIROZ.


DIEGO FELIPE MIGLIORINI
SALDANHA.


EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
C.P.F.: 569.655.161-00.
R.G.: 676.817 SSP/MT.



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 36/2016

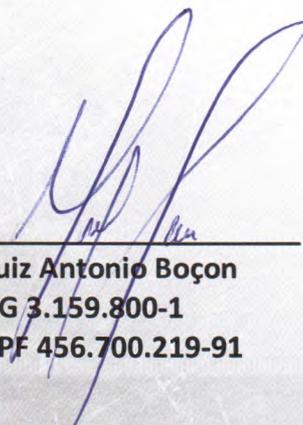
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr **DIEGO FELIPE M. SALDANHA**, portador do RG n.º **1340453-9** e do CPF n.º **016.893.321-74**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial n.º 36/2016**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

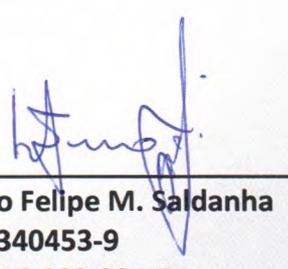
05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda

Várzea Grande, 06 de Agosto de 2016.

Avenida da FEB, nº 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT



Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91



Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74



Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040


Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br

dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO VII

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
05.220.40/0001-04

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial

LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 05.220.404/0001-04 e inscrição estadual n° 13.210.903-4, estabelecida a Av: da Feb, n° 1479, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de Mato Grsso, CEP 78.115-005, **DECLARO**, sob as penas da lei que: QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

05.220.404/0001-04
DIMAQ - Campotrat Cuiabá
Comercial Ltda
Avenida da FEB, n° 1.479
Bairro da Manga - CEP: 78115-805
VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande-MT, 16 de Agosto de 2016.

Luiz Antonio Boçon
RG 3.159.800-1
CPF 456.700.219-91

Fis 85
Rub 20

Diego Felipe M. Saldanha
RG 1340453-9
CPF 016.893.321-74

Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1105783719

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1105783719

NOME: PAULO DE CAMPOS NEVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 13702173 SSP MT

CPF: 009.222.321-48 DATA NASCIMENTO: 30/06/1983

FUNÇÃO: PAULINO AVELINO DAS NEVES
 EVANGELINA DE CAMPOS NEVES

PERMISSÃO: ACC: CNE. HABIL. AB

Nº REGISTRO: 04858013249 VIGÊNCIA: 06/07/2020 P. HABILITACAO: 08/01/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Paulo de Campos Neves*

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSAO: 15/07/2015

Fernando Marinho Lopes
 Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
 40864964540
 MT621992844

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 21 de julho de 2016 Horário: 9:55

Alzira

WESTLEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório 181 Cod. Nota 28

Selo Digital/AUK 53830 R\$ 2,70
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: HELLEN



Westlen Jeanine Galvao Souza
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral
 Varzea Grande - MT

selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

P.M.C.
 Fls. 80
 Rub. 20

2º. SERVIÇO NOTARIAL
 E REGISTRAL
 DE VARZEA GRANDE-MT
 Av. Alzira Santana, nº. 48
 CEP. 78135-626
 VARZEA GRANDE - MT.



Handwritten mark

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MATRIMONIAL Nº 2938511-0 DATA DE EMISSÃO 18/09/2016

NOME: VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILIANO

FILIAÇÃO: CONSTANTINO CANDIDO NASCIMENTO JOSEFA MARIA DA SILVA

NACIONALIDADE: SANTA ISABEL DO IVAI-PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1955

Doc. Original: C. CASAM. TEM. 4441 CIV. 27 FLS. 50

GOTIEBE-PR

CPF: 794.853.909-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/2003

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE SAIVA

ASSINATURA DO TITULAR: Valdeice Maria N. Quintiliano

POLEGAR DIREITO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

AV. Alzira Santana, 48 - CHAM. 3 - Várzea Grande - Mato Grosso

FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartorio@30267702@gmail.com

CNPJ: 150078820/0141

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé

VÁRZEA GRANDE-MT, 11 de maio de 2016 Horário: 9:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. 7/4068

Selo Digital ATN 35833 **R\$ 2,40**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: WESLEN

Vitor de Alcantara Amorim
Escrivente Autorizado
Serviço Notarial e Registral de
Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

P.M.C.

Fls. 87

Rub. 2

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

Av. Alzira Santana, nº. 48

CEP. 79135-028

VÁRZEA GRANDE - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso

FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartorio@30267702@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.

VÁRZEA GRANDE-MT, 03 de agosto de 2016 Horário: 11:00

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. 7/4068

Selo Digital AUS 88038 **R\$ 2,70**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Funcionário: PAMMELLA



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia

Weslen Jeanine Galvão Souza

8

2

24

Seis

8

6

8

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EDNILSON ANTONIO DO NASCIMENTO**

DOC. IDENT. DE / OAB EMISSOR / UF: **14446 CTPS - PR**

CPF: **835.603.789-15** DATA NASCIMENTO: **04/02/1976**

FRANCO: **NAO DECLARADO**

VALDENICE MARIA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **00314164931** IDADE: **34/11/2013** 1ª HABILITAÇÃO: **25/09/1997**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
865730059

OBSERVAÇÕES:
A
Ednilson Antonio Nascimento

ASSINATURA DO FISCAL

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **03/12/2013**

Mário de Silva Vieira
 Diretor de Habilitação - MT
 35505644151
 MT613711947

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
865730059

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 - Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65) 3026-7702 e-mail: cartoriovgoficial2@gmail.com
 CNPJ: 08.007.982/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 03 de agosto de 2016. Horário: 10:10

Escritor Autorizado
 Western Jeanine Galvão Souza
 2º Serviço Notarial e Registral
 Varzea Grande - MATO GROSSO

Selo Digital AUS 88039
 Consultar: www.tjmt.gov.br/selos

R\$ 2,70
 Funcionário: PAMMELLA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Car. 181 Cod. At. 06



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 - Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65) 3026-7702 e-mail: cartoriovgoficial2@gmail.com
 CNPJ: 08.007.982/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 13 de abril de 2016. Horário: 10:08

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Car. 181 Cod. At. 06

Selo Digital ATD 98467 R\$ 2,40

Consultar: www.tjmt.jus.br/selos Funcionário: BIANCA DIAMANTES



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

P.M.C.

Fis 88

Rub 02

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE VARZEA GRANDE-MT
 Av. Alzira Santana, nº. 48
 CEP. 78135-626
 VARZEA GRANDE - MT.

[Handwritten mark]

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **SOCIEDADE LIMITADA**

1. **Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CPF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação n.º 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março n.º 9.998 – bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivaí/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, n.º do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, e terá sede e domicílio na **Avenida Couto Magalhães n.º 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.** (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
Edmilson Antonio do Nascimento	35.000	R\$ 35.000,00	70,00%
Valdenice Maria Nascimento	15.000	R\$ 15.000,00	30,00%
TOTAL →	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será a exploração da atividade econômica de: **Comércio varejista de equipamentos, máquinas e peças; Prestação de serviços de oficina mecânica e Locação de máquinas e equipamentos.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 30 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **Edmilson Antonio do Nascimento**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Par. Único Os sócios poderão delegar os poderes de administração a pessoa estranha ao quadro social, desde que seja por instrumento público, com a outorga de todos os sócios

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

P.M.C

Fis _____

Rub _____

Wesley Jeanine Galvão Souza
Escritor Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

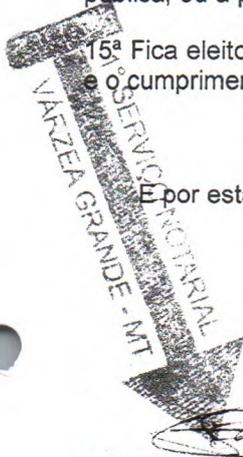
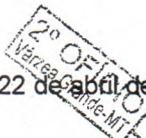
13ª Fica expressamente pactuado entre os sócios, que qualquer produto desenvolvido pela sociedade será de propriedade da mesma e de todos os sócios, portanto, após uma possível retirada de algum sócio, o mesmo terá direito a explorar tais produtos.

14ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da comarca do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2008.



Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA



Testemunhas:

Mariana M. Silva
Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.869.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT

Michele Cristina da Silva
Michele Cristina da Silva
C.P.F.-M.F. n.º 001.200.941-50
R.G. n.º 1450801-0 - S.S.P./MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2008 SOB Nº: 51201067198
Protocolo: 08/051921-0, DE 04/06/2008

Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL 552

NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME

1º (Primeiro) Instrumento de Alteração Contratual

1. **Edmilson Antonio do Nascimento**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, empresário, nº do CPF 835.603.789-15, documento de identidade R.G. nº 57796766, expedida pela SESP/PR, Carteira de Habilitação n.º 00214164591 – DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida 22 de março n.º 9.998 – bairro Cristo Rei – CEP: 78.120-185, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;
2. **Valdenice Maria Nascimento**, brasileira, natural de Santa Isabel Ivai/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 10 dias do mês de outubro do ano de 1955, empresária, n.º do CPF 794.653.909-68, documento de identidade R.G. nº 5.259.253-4, expedida pela S.E.S.P./PR, residente e domiciliada na Rua 9, Quadra 10, Casa 7 – bairro Cohab Dom Bosco – CEP: 78.118-380, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, na Avenida Couto Magalhães n.º 2808-B – bairro Centro – CEP: 78.110-400, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob n.º 09.619.626/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT sob n.º 51201067198 em 05/06/2008, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter nova sede na **Avenida Ulisses Pompeu de Campos n.º 3.000 B – bairro Jardim Panorama – CEP: 78.140-215, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Que as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes, aqui residentes e a tudo presentes, para que surta seus legais e desejados efeitos.



Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2009.

Valdenice Maria Nascimento

[Handwritten signature]

Edmilson Antonio do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

Valdenice Maria Nascimento
SÓCIA-QUOTISTA

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Mariana Marques Silva
C.P.F.-M.F. sob n.º 002.869.471-61
R.G. n.º 1547801-7 - S.S.P./MT

[Handwritten signature]

Gilmar Gomes Araujo
C.P.F.-M.F. n.º 006.291.611-43
R.G. n.º 1673379-7 - S.S.P./MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2010 SOB Nº: 20100105289
 Protocolo: 10/010528-9 DE 02/02/2010
 Empresa: 51.2-0106719-8
 INVESTIMENTOS PERES E
 ASSOCIADOS DE VÁRZEA GRANDE LTDA ME
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
 695.494

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
 VÁRZEA GRANDE/MT, 03 de agosto de 2016 Horário: 10:10

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notaria e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:26

Selo Digital AUS 88053 R\$ 2,70
 Funcionário: PAMMELLA



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ nº 09.619.626/0001-55**



Westen Jeanine Galvão Souza
Escritor Autorizado
Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 835.603.789-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 57796766, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na AVENIDA 22 DE MARÇO, N.º 9.998, BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.120-185, BRASIL.

VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 794.653.909-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2985511-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na RUA NOVE, QUADRA 10, CASA 07, BAIRRO COHAB DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.118-380, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201067198, com sede AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N.º 3000-B, BAIRRO JARDIM PANORAMA, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.140-215, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.619.626/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO, MAQUINAS E PEÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

CNAE FISCAL

P.M.C.	
Fls	93
Rub	22

- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Req: 81600000157830



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2016 sob nº 20168611201
Protocolo: 16/861120-1 de 18/05/2016
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Chancela: **B65B7-A347F-CDBF8-2F7B4-BD74E-7D28A-15ED7-4BA18**
Guiabá, 31/05/2016

Juliano Frederico Muller Neto
Secretário Geral



ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o nome da sócia **VALDENICE MARIA NASCIMENTO** que passa a ser **VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO** e seu RG passará a ser o n.º 2985511-0 - SESP/MT

Wesley Jeanine Galvão Souza
Escrivente Autorizado
Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.

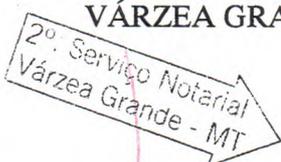
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE, 12 de maio de 2016.



EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF: 835.603.789-15



VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO

CPF: 794.653.909-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 25/05/2016 sob nº 20168611201
Protocolo: 16/861120-1 de 18/05/2016
NIRE: 51201067198
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME
Chancela: B65B7-A347F-CDBF8-2F7B4-BD74E-7D28A-15ED7-4BA18
Guiabá, 31/05/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000157830

Página 2

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO IV
PREGÃO N° 036/2016
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) PAULO DE CAMPOS NEVES, portador(a) do RG n.º 13702173 SSP/MT e do CPF n.º 009.222:321-48, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2016, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Cidade Várzea Grande - MT CEP: 78140-215

P.M.C.	
Fis	95
Rub	02

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

PREGAO PRESENCIAL N° 036/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM ASSINA, AFIRMA ABAIXO DECLARA SAIBAM OS QUE ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016) AO DIA 27 DE JULHO DE 2016, NESTE OUTORGANTE AFIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SITUADA NA AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000B JD PANORAMA, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP.78.140-215, INSCRITA NO CNPJ SOB O NR 09.619.626/0001-55 JUCEMAT SOB NR 51201067198, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13356487-8, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPRIETARIO O SR. EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 22 DE MARÇO, N° 9.998 - BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, PORTADOR DA ID.RG 57796766 SESP/PR E CPF 835.603.789-15 E RECONHECIDO COMO O PRÓPRIO DE MIM SEU BASTANTE PROCURADOR, PAULO DE CAMPOS NEVES, VENDEDOR EXTERNO INSCRITO NO ID.RG N° 13702173, SSP/MT E CPF N° 009.222.321-48, COM PODERES ESPECIAIS PARA RETIRAR EDITAIS, PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA PÚBLICAS, CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E PREGÕES, A QUALQUER HORA, DATA OU LOCAL ESTIPULADO, PODENDO EM QUALQUER FASE APRESENTAR PROPOSTA, ORÇAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZOS, FIRMA COMPROMISSOS OU ACORDOS, ASSINAR ATOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, CONCORDAR, DISCORDAR, PRESTAR, INFORMAÇÕES ACEITAR CONDIÇÕES, PREENCHER GUIAS E FORMULARIOS, ASSINAR REQUERIMENTO, DOCUMENTOS, PODENDO AINDA CONSTITUIR ADVOGADO COM OS PODERES DE CLAUSULAS "AD-JUDICIA" CREDENCIAR PARTICIPANTES E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, (INCLUSIVE SUBSTABELECEER PODENDO O DITO PROCURADOR AGIR ISOLADAMENTE, (MEDIANTE MINUTA). (CERTIFICO QUE AS QUALIFICAÇÕES DA FIRMA MATRIZ E FILIAL FORAM FORNECIDOS PELO OUTORGADO FICANDO O MESMO RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE PELA SUA VERACIDADE, BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO, DEVENDO DESTA DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS, DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR) ASSIM DISSE OQUE DOU FÉ E ME PEDIU ESSE INSTRUMENTO QUE LHE, ACEITA E ASSINA, COMIGO OFICIAL QUER FIZ DIGITAR, CONFERIR E ASSINA EM PUBLICO E RASO DO QUE DOU FÉ.

TRANSLADO EM SEGUIDO EM TESTE DA VERDADE

FIRMA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

VÁRZEA GRANDE 27 DE JULHO DE 2016

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT



P.M.C.	
Fis	96
Rub	21

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Jardim Panorama - CEP: 78140 215

VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP: 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 036/2016

DECLARAÇÃO

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 09.619.626/0001-55 e inscrição estadual n° 13356487-8, estabelecida a AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, N° 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

2º. Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

P.M.C.	
Fis	97
Rub	00

09.619.626/0001-55
**NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.**
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140-215
VÁRZEA GRANDE - MT

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO - Item 4.3.1., "d"

NOME DA EMPRESA N° NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55, sediada no endereço AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Nº 3000B, CEP: 78140-215, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE- MT, telefone/fax nº 65 3694 0699, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 57796766 SESP/PR e do CPF nº 835.603.789-15, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CLÁUDIA - MT, 27 DE JULHO DE 2016

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT



P.M.C.	
Fis	98
Rub	

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
RG: 57796766 SESP/PR
CPF: 835.603.789-15
PROPRIETARIO

09.619.626/0001-55
NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
Jardim Panorama - CEP: 78140 215
VÁRZEA GRANDE - MT

AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000B BAIRRO JARDIM PANCRAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 3694-0677 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC.ESTADUAL: 13356487-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51201067198	09.619.626/0001-55	05/06/2008	30/04/2008
Endereço: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000-B, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78140-215			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO 835.603.789-15	35.000,00	SOCIO	
EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO 835.603.789-15		ADMINISTRADOR	
VALDENICE MARIA NASCIMENTO QUINTILHANO 794.653.909-68	15.000,00	SOCIO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data	Número	Status	
25/05/2016	20168611201	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51201067198 CNPJ: 09.619.626/0001-55			
AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 3000-B, JARDIM PANORAMA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78140-215			
OBSERVAÇÕES			

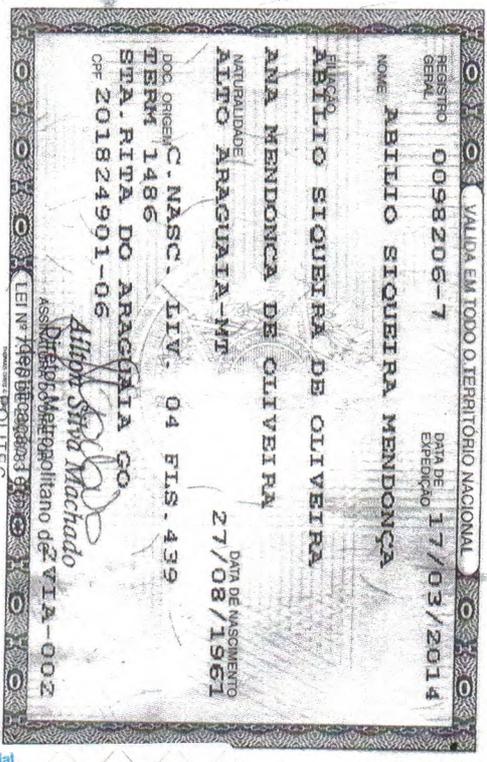
CUIABÁ 19/07/2016

Júlio Müller
JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



protocolo: 168470594





Serviço Notarial e Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. Dou fé
 Cuiabá-MT 13 de maio de 2016 Hora: 13:36

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. das Indústrias e Registro - Coo. Cartório 62 Coo. Ato 02
 Seo Digital ATU 91768 R\$ 2.40 MATHEUS
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Valor Issuã: R\$ 0,05

6º Serviço Notarial - Cba-MT

6º Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar
 Tabelaã
 José Pires Miranda de Assis
 Tabelaão Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabelaã Substituta
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P.M.C.
 Fls. 100
 Rub. 00

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelaã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelaão Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabelaã
 José Pires Miranda de Assis - Tabelaão Subst.
EM BRANCO
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
 E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

[Handwritten signatures and initials]

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ/MF: 70.430.558/0001-92 / NIRE: 51.200.501.803

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada em regime de comunhão Parcial de bens, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

ÚNICOS sócios da **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Av. Miguel Sutil nº 3.301, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT., registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o **NIRE 51200501803 em 23/07/1993**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, 1º Alteração sob o nº 940.162.032 em 28/06/1994, 2º Alteração sob nº 960.239.294 em 23/08/1996, 3º Alteração sob nº 960.262.954 em 17/09/1996, resolvem assim alterar o contrato social:

P.M.C.	
Fls	101
Rub	

PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o capital da empresa que é de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios;

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	50	50.000	50.000,00
LUÇANIA MORAIS LIMA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: O Aumento do capital no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) é integralizado pelos sócios neste ato, proporcionalmente as suas cotas de participação social, em moeda corrente no país.

SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

TERCEIRA: O presente instrumento passa a ser regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

QUARTA: Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, **consolidando-os**, num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 70.430.558/0001-92
NIRE: 51.200.501.803

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA, brasileiro, Solteiro, empresário, filho de Abílio Siqueira de Oliveira e Ana Mendonça de Oliveira, nascido na cidade de Alto Araguaia - MT em 27/08/1961, portador do **CPF nº 201.824.901-06**, e da Cédula de Identidade **RG nº 098.206 SSP/MT**, residente e domiciliado a Rua 51 nº 538, Bairro Boa Esperança, Cep 78068-440, Cuiabá MT.

LUÇANIA MORAIS LIMA, brasileira, Casada, empresária, filha de Manoel Pereira de Lima e Jerônima Lucia de Moraes Lima, nascida na cidade de Mineiros - GO em 15/04/1964, portadora do **CPF nº 322.683.271-91**, e da Cédula de Identidade **RG nº 1621.985 SSP/GO**, residente e domiciliada a Rua Marcos P. da Luz nº 111, Edifício Solar Gaudi, no Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT.

P.M.C.	
Fls	102
Rub	2

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com o seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51200501.803 por despacho em sessão de 23/07/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.430.558/0001-92, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls. 2

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, e tem sede e domicilio na Av. Miguel Sutil, nº 3.031, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78015-100.

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA	50	50.000	50.000,00
LUÇANIA MORAIS LIMA	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000.00

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: **Comercio de peças novas e usadas para tratores e representações comerciais no ramo de Importação e Exportação de tratores, peças e pneus; Prestação de serviços mecânicos, comercio e representações de peças para automóveis, maquinas leves e pesadas, óleo lubrificante, graxas, pneus, peças usadas.**

QUARTA: A sociedade teve inicio de suas atividades em **23/Julho/1993**, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradora, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro - Labore” para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria do capital social, sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital no prazo previsto, ou por incapacidade superveniente, ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA - QUARTA: Fica eleito o **Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

P.M.C.	
Fls	101
Rub	02

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

10 540507-2

João Maria de Assis Ascar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78.069-900 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.6oficio.com.br - mail: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA (11141), Termo: 129995

Selo Digital ABF 42609 Cod: 22 www.mt.gov.br/selo

Cuiabá-MT 19 de outubro de 2011 R\$ 400,00

Dou fé. Em testemunho da verdade.

Lian Fátima T. de S. Silva

Serviço Notarial

Imóveis da Circunscrição
 Es. 250 - Jardim Kennedy

Assis Ascar
 Assis Ascar
 Assis Ascar Rabaneiro
 Assis Ascar Substituto
 Assis Ascar Substituta

Escritório
 Maria Auxiliadora
 José de Fátima
 João Maria de Assis

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Cuiabá - MT, 30 de Janeiro de 2004.

6º OFÍCIO

10 SUBCRISTO

Abílio Siqueira Mendonça

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA
 Sócio remanescente

Lucania Moraes Lima

LUÇANIA MORAIS LIMA
 Sócia remanescente

Vera Silvia L. de
 Escrevente
 RG: 10.881.5

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
 WWW.1CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUÇANIA MORAIS LIMA, dou fé. Em Teste da verdade. Cód. 1175110029120112400. NPT 1054521

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2011.

Em Teste da verdade. Cód. 1175110029120112400. NPT 1054521

Valido somente com o selo de autenticidade. Dtd: 1 total: R\$ 5,50

0862AA238578

Testemunhas:

Fabio Antonio S. Travaina

FABIO ANTONIO S. TRAVAINA
 RG. N.º 0.448.690-0 SSP/MT
 CPF. N.º 346.349.241-53

Andre Luiz S. Travaina

ANDRE LUIZ S. TRAVAINA
 RG. N.º 37.244.724-7 SSP/MT
 CPF. N.º 793.961.351-00

P.M.C.

Fis. 105
 Rub. 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2004

SOB Nº: 20/40355063

Protocolo: 04/035506-3

Empresa: 5.2 0050180 3

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”**

**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 70.430.558/0001-92**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**
LICITAÇÃO Nº 036/2016

DECLARAÇÃO

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 70.430.558/0001-92 e inscrição estadual nº 13.147.105-8, estabelecida a Av. Miguel Sutil, 3.031 bairro Jardim Leblon, Município de Cuiabá, estado de MATO GROSSO CEP 78.015-200, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

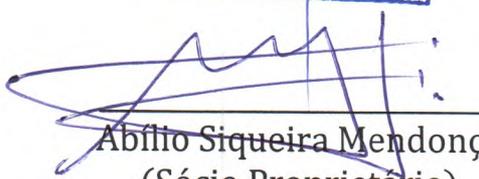
CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2016

P.M.C.	
Fis	106
Rub	20

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.


Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201824901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300 - E-mail
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 70.430.558/0001-92

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

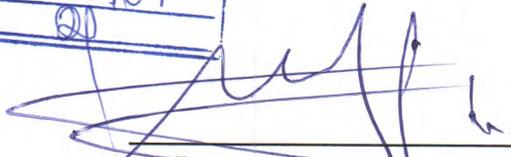
A empresa TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92, sediada no endereço Av. Miguel Sutil, nº 3.031, telefone/fax (65) 3624-9300 nº, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). Abílio Siqueira Mendonça, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0098206-7 SSP/MT e do CPF nº 201824901-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2016

P.M.C.
Fls. 107
Rub. 20


Abílio Siqueira Mendonça

(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, No. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT.

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREGÃO PRESENCIAL 036/2.016

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Abílio Siqueira Mendonça, portador (a) do RG n.º0098206-7 órgão expedidor SSP/MT e do CPF n.º 201.824.901-06, residente e domiciliado na Rua Cinquenta, representante da empresa **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.430.558/0001-92, sediada na Av. Miguel sutil 3031. Bairro Jardim Leblon, CEP: 78.015-200 Cuiabá-MT, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2.016, que seja dado tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previsto no inciso § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2.016

Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)
RG: 0098206-7 SSPMT
CPF: 201.824.901-06
CNPJ: 70.430.558/0001-92

P.M.C.
Fis _____ 108
Rub _____ 20

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

LCUIABÁ

MT

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
51 2 0050180-3	70.430.558/0001-92	23/07/1993	23/07/1993	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV.MIGUEL SUTIL, 3031, BOSQUE DA SAUDE, CUIABÁ, MT, 78.015-000				
Objeto Social - COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS PARA TRATORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS NO RAMO DE ; - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E PNEUS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, PNEUS, PEÇAS USADAS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ABILIO SIQUEIRA MENDONCA 201.824.901-06	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCANIA MORAIS LIMA 322.683.271-91	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 11/03/2016	Número: 20160176034		REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Status	
Evento (s): BALANCO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 03 de agosto de 2016



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Dayse Pereira da Silva
Matrícula nº. 62626

P.M.C.
Fls. 109
Rub. 2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 03 de agosto de 2016 Hora: 10:49

Felipe Tiago dos Santos de Macedo

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cda. Cartório 62 Cop. Ato 06
Selo Digital AUQ25260 R\$ 2,70 MATHEUS

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Felipe Tiago dos Santos de Macedo
Escrevente Juramentado
6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar
2ª Tabela Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **23/07/1993, NIRE: 51.2.0050180-3, CNPJ: 70.430.558/0001-92**, estabelecida na AV. MIGUEL SUTIL, 3031, BOSQUE DA SAUDE, CUIABA, MT, CEP: 78.015-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA - MT, 17 de Julho de 2009.

Sócio: **ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA**

Sócio: **LUÇANIA MORAIS LIMA**



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/07/2009 SOB Nº: 20090855663
 Protocolo: 09/085566-3, DE 24/07/2009

Empresa: 51 2 0050180 3
 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS
 PARA TRATORES LTDA

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL 14.387

P.M.C.
Fls. 110
Rub. 211



Comercio de Equipamentos LTDA

DYNAPAC
Part of the Atlas Copco Group

KOMATSU

Atlas Copco

Distribuidor Autorizado

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NR 036/2016 TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícolas e pesadas para a frota municipal de Claudia-MT.

LICITANTE: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Não optante pelo SIMPLES.
ENDEREÇO: Avenida da FEB, 2233 – Ponte Nova - Várzea Grande - MT CEP.: 78115-000
FONE (65) 3026-1270 - FAX (65) 3682-1308 - CELULAR (65) 9285-9604 - email: alfa@alfacomercio.com.br

Banco Bradesco - Agência 1263 - Conta Corrente: 86.726-8

PROPOSTAS DE PREÇOS

LOTE 01 – PEÇAS VEICULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	DESC. %
2	Fornecimento de peças mecânicas e acessórios para máquinas agrícolas e pesadas para a frota municipal de Claudia-MT.	CASE	12%
4	Fornecimento de peças mecânicas e acessórios para máquinas agrícolas e pesadas para a frota municipal de Claudia-MT	KOMATSU	12%
12	Fornecimento de peças mecânicas e acessórios para máquinas agrícolas e pesadas para a frota municipal de Claudia-MT	NEW HOLLAND	12%

A empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda., declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, instalação e acondicionamento das peças em embalagens adequadas, cumprindo com o fornecimento de acordo com as especificações, estando de acordo com os termos do ato convocatório e legislação nele indicado.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: Imediato, após retirada da Ordem de Fornecimento

Várzea Grande (MT), 08 de Agosto de 2016

P.M.C.

Fis _____

Rub _____

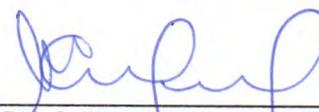
13.731.784/0001-70

INSCR. EST.: 13.425.077-0

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Av. FEB, nº 2233 - Bairro Ponte Nova

CEP: 78.115-000 - VÁRZEA GRANDE - MT


 MARIA SUIR CASSIMIRA NEVES MORAES
 RG Nº 04564650 SSP/MR
 C.P.F./MF Nº 318.393.121-49

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.
 Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000
www.alfacomercio.com.br skype: alfacomercio msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com email: alfa@alfacomercio.com.br

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0 Fone 65 3026 1270



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Nome de Fantasia: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
 Razão Social: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.220.404/0001-04 Optante pelo SIMPLES? (Não)
 I.E.: 13.210.903-4
 Endereço: Av: da FEB N° 1479
 Bairro: Manga
 CEP: 78115-005
 Telefone: 065-3685-1040
 Banco: Brasil
 Nome e n.º da Agência: Brasil: 7139-0

Cidade: VARZEA GRANDE
 E-MAIL: Luiz.antonio@dimaqcampotrat.com.br
 Fax: 065-3685-2460
 Conta Bancária: 12075-8

05.220.404/0001-04
 DIMAQ - Campotrat Cuiabá
 Comercial Ltda
 Avenida da FEB, nº 1.479
 Bairro da Manga - CEP: 78115-805
 VARZEA GRANDE - MT

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
 Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016
 Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFENCIADE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
------	---------------	----------------------------	-------	------------

PEÇAS MECANICAS

01	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	15% QUINZE POR CENTO
02	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	16% DEZESSEIS POR CENTO
03	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	15% QUINZE POR CENTO
04	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	16% DEZESSEIS POR CENTO
07	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	15% QUINZE POR CENTO

DIMAQ - Campotrat Cuiabá Coml. Ltda

P.M.C.
 Fis. 13
 Rub. X

DIMAQ - Campotrat Cuiabá Coml. Ltda.

Luiz Antonio Boçon

Diego F. M. Saldanha

Av. da FEB, 1479
Ponte Nova CEP 78115-005
Fone: 65 3685.1040

Varzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT



YANMAR

GEHL



Paletrans
Transpaletes e Empilhadeiras

TICEL
Equipamentos Ltda.

LeeBoy

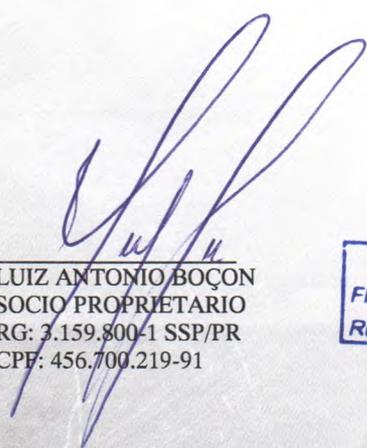
08	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CATERPILAR	16% DEZESSEIS POR CENTO
11	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	15% QUINZE POR CENTO
12	Fornecimento de Peças Mecânicas para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	NEW HOLLAND	16% DEZESSEIS POR CENTO

Forma de Pagamento: Até 30 dias, contados da entrega das peças
 Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
 Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) horas após emissão da requisição.

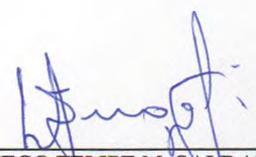
Declaro para fins de participação no **Pregão Presencial nº 036/2016**, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

05.220.404/0001-04
 DIMAQ - Campotrat Cuiabá
 Comercial Ltda
 Avenida da FEB, nº 1.479
 Bairro da Manga - CEP: 78115-805
 VÁRZEA GRANDE - MT

VARZEA GRANDE, 04 DE AGOSTO DE 2016


 LUIZ ANTONIO BOÇON
 SOCIO PROPRIETARIO
 RG: 3.159.800-1 SSP/PR
 CPF: 456.700.219-91

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____


 DIEGO FELIPE M. SALDANHA
 SOCIO PROPRIETARIO
 RG: 1.340.453-9 SSP/MT
 CPF: 016.893.321.74



Av. da FEB, 1479
 Ponte Nova CEP 78115-005
 Fone: 65 3685.1040

Várzea Grande-MT
www.dimaqcampotrat.com.br
dimaqcampotratcba@dimaqcampotrat.com.br

DIMAQ - CAMPOTRAT

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS

CPF OU CNPJ: 09.619.626/0001-55 INSC. ESTADUAL 133564878

RG - PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº3000

BAIRRO.JD PANORAMA VARZEA GRANDE-MT CEP 78.140-215

FONE/FAX: 65 3694-0677

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2764-2- 48882-8

EMAIL: PAULO_NNPECAS@HOTMAIL.COM

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Forma de Pagamento: Conforme o Edital

Validade da Proposta: 60 sessenta dias

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Claudia-MT 08 de agosto de 2016

P.M.C.	
Fis	110
Rub	01

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

Jardim Panorama - CEP: 78140 215

VARZEA GRANDE - MT

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS

CNPJ. 09.619.626/0001-55

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF: 835.603.789-15

AV.ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000 BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215

CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 8147-7700 CNPJ: 09.619.626/0001-55

INSC.ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA/REFE RÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
1	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	16% DEZESSEIS POR CENTO
2	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	CASE	16% DEZESSEIS POR CENTO
3	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	16% DEZESSEIS POR CENTO
4	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	KOMATSU	16% DEZESSEIS POR CENTO
7	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILLAR	16% DEZESSEIS POR CENTO
8	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	CATERPILLAR	16% DEZESSEIS POR CENTO
9	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	16% DEZESSEIS POR CENTO
10	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	AGRALE	16% DEZESSEIS POR CENTO
11	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	16% DEZESSEIS POR CENTO
12	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	NEW HOLLAND	16% DEZESSEIS POR CENTO
13	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	16% DEZESSEIS POR CENTO
14	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MEDIA DE PREÇO	XGMA	16% DEZESSEIS POR CENTO

P.M.C.
Fls. 117
Rub. 00

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000 BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP. 78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 8147-7700 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

NE

EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

09.619.626/0001-55

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

CNPJ. 09.619.626/0001-55

Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000

JARDIM PANORAMA CEP: 78.140-215

VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.	
Fis	<i>113</i>
Rub	<i>1</i>

AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 3000 BAIRRO JARDIM PANORAMA CEP.78.140-215
CIDADE VÁRZEA GRANDE-MT FONE/FAX: (65) 8147-7700 CNPJ: 09.619.626/0001-55
INSC. ESTADUAL: 13356487-8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00036 / 2016



Participante: 00000000 NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS
 CNPJ / CPF: 09.619.626/0001-55
 Endereço: AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº: 0000003000
 Bairro: JARDIM PANORAMA CEP: 78.140-215
 Cidade: VARZEA GRANDE Estado: MT

Tipo de licitação: Maior Desconto Apuração: por Item
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA Data: 25/07/2016 Hora: 08:00
 Prazo de entrega: 25/07/2016 Hora: 08:00

Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA TRAZ VALOR.
 Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
37913	PECAS E ACESSORIOS PARA KOMATSU	KOMATSU	UNIDADE	100.000,0000	0,0000	16	0,0000
37914	PECAS E ACESSORIOS PARA CATERPILAR	CATERPILAR	UNIDADE	80.000,0000	0,0000	16	0,0000
37915	PECAS E ACESSORIOS PARA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	UNIDADE	35.000,0000	0,0000	16	0,0000
37916	PECAS E ACESSORIOS PARA XGMA	XGMA	UNIDADE	60.000,0000	0,0000	16	0,0000
37917	PECAS E ACESSORIOS PARA CASE	CASE	UNIDADE	60.000,0000	0,0000	16	0,0000
37918	PECAS E ACESSORIOS PARA JHON DEERE		UNIDADE	25.000,0000	0,0000	0	0,0000
5/319	PECAS E ACESSORIOS PARA AGRALE	AGRALE	UNIDADE	15.000,0000	0,0000	16	0,0000
Total por lote: R\$							0,0000
Total geral: R\$							0,0000

Observações:

Validade: 08/10/2016
 Prazo de entrega: 08/08/2016

Carimbo/Assinatura

09.619.626/0001-55
 NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E
 LOCAÇÃO MÁQ. LTDA.
 Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3000
 Jardim Panorama - CEP: 78140-215
 VARZEA GRANDE - MT

TRICATE

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME: TRICATE

RAZÃO SOCIAL: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CPF OU CNPJ: 70.430.558/0001-92

RG - PESSOA FÍSICA: 0098206-7 SSP/MT

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL Nº 3.031 BAIRRO: JARDIM LEBLON CUIABÁ-MT

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.
Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78015-650

MT.
CUIABÁ

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 036/2016**

Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TABELA REFÊNCIA DE DESCONTO	MARCA	DESCONTO %
Peças Mecânicas				
1	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CASE	16% DEZESSEIS POR CENTO
2	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	CASE	16% DEZESSEIS POR CENTO
3	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	KOMATSU	16% DEZESSEIS POR CENTO
4	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PREÇOS	KOMATSU	16% DEZESSEIS POR CENTO

P.M.C
Fis. 221
Rub. 01

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300

tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail:

5	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	JOHN DEERE	16% DEZESSEIS POR CENTO
6	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	JOHN DEERE	16% DEZESSEIS POR CENTO
7	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	CATERPILAR	16% DEZESSEIS POR CENTO
8	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	CATERPILAR	16% DEZESSEIS POR CENTO
9	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	AGRALE	16% DEZESSEIS POR CENTO
10	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	AGRALE	16% DEZESSEIS POR CENTO
11	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	NEW HOLLAND	16% DEZESSEIS POR CENTO
12	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	NEW HOLLAND	16% DEZESSEIS POR CENTO
13	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	TRAZVALOR	XGMA	16% DEZESSEIS POR CENTO
14	Fornecimento de Peças Mecânicas e Acessórios para Máquinas Agrícolas e Pesadas da Frota Municipal de Cláudia-MT	MÉDIA DE PRECOS	XGMA	16% DEZESSEIS POR CENTO

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
 Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)
 Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

P.M.C. TR
 Fls. 122
 Rub. 02

CNPJ: 70 430 558/0001-92
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
 Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
 Bairro Bosque da Saúde
 CEP. 78015-650

LCUIABÁ

MT.

Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail:

CUIABÁ 02 DE AGOSTO DE 2016

CNPJ: 70 430 558/0001-92

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA.

Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
Bairro Bosque da Saúde

CEP. 78015-650

CUIABÁ

MT


Abílio Siqueira Mendonça
(Sócio Proprietário)

RG: 0098206-7 SSPMT

CPF: 201824901-06

CNPJ: 70.430.558/0001-92

P.M.C.
Fis. 123
Rub. 0



Av. Miguel Sutil, Nº 3.031 - Bairro Jardim Leblon - CEP: 78.015-200 - Fone/Fax: (65) 3624-9300
tricate@terra.com.br - CNPJ: 70.430.558/0001-92 - IE: 13.147.105-8

E-mail:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00036 / 2016

Participante: 00000000 TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 CNPJ / CPF: 70.430.558/0001-92
 Endereço: AV. MIGUEL SUTIL
 Bairro: JARDIM LEBLON
 Cidade: CUIABA

Nº: 3031
 CEP: 78.015-200
 Estado: MT

Tipo de licitação: Maior Desconto
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Prazo de entrega: 25/07/2016
 Condição de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Objeto: 1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO SIS

P.M.C.
 Fls 129
 Rub 00

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
37919	PECAS E ACESSÓRIOS PARA AGRALE		UNIDADE	15.000,0000	0,0000	16	0,0000
37917	PECAS E ACESSÓRIOS PARA CASE		UNIDADE	60.000,0000	0,0000	16	0,0000
37914	PECAS E ACESSÓRIOS PARA CATERPILAR		UNIDADE	80.000,0000	0,0000	16	0,0000
37918	PECAS E ACESSÓRIOS PARA JHON DEERE		UNIDADE	25.000,0000	0,0000	16	0,0000
37913	PECAS E ACESSÓRIOS PARA KOMATSU		UNIDADE	100.000,0000	0,0000	16	0,0000
37915	PECAS E ACESSÓRIOS PARA NEW HOLLAND		UNIDADE	35.000,0000	0,0000	16	0,0000
37916	PECAS E ACESSÓRIOS PARA XGMA		UNIDADE	60.000,0000	0,0000	16	0,0000
Total por lote: R\$							0,0000
Total geral: R\$							0,0000

Observações: Razão Social: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ nº: 70.430.558/0001-92 Inscrição Estadual nº: 13.147.105-8 Endereço: AV. MIGUEL SUTIL nº 3.031 Bairro: JARDIM LEBLON CEP: 78015-200 Cidade/Estado: CUIABÁ-MT Telefone: (65) 3624-9300 AG: 046-9 C/C 521286-3 BANCO DO BRASIL E-mail: tricate@terra.com.br Validade da Proposta: (mínimo 60 dias)

Validade: 03/08/2016
 Prazo de entrega: 03/08/2016


 Carimbo/Assinatura

CNPJ: 70 430 558/0001-92
 TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
 PARA TRATORES LTDA.
 Av. Miguel Sutil, Nº. 3031
 Bairro Bosque da Saúde
 CEP. 78015-650

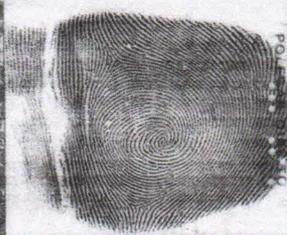
CIC

NASCIMENTO: 05.03.65 INSCRIÇÃO NO CPF: 456 700 219 91

CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO BOCON


 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)




Bocon Luiz Antonio Bocon

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Caribrio de Grande - Grande - MT
 P. 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Caribrio de Grande - Grande - MT
 P. 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 3.159.800 1

NOME: LUIZ ANTONIO BOCON

FILIAÇÃO: TEODORO BOCON

LUCIA KOVALCHUK BOCON

DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1965 NATURALIDADE: CURITIBA/PR

CURITIBA - PARANÁ 09/01/1980

HERMILDA MATTOS - DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.C.

Fis _____

Rub _____

Luz

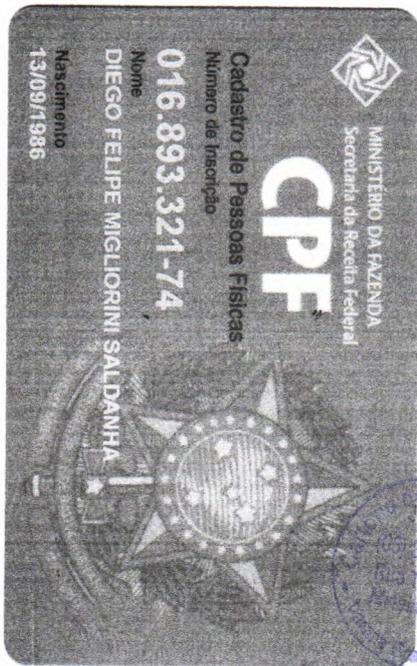
8

Luz

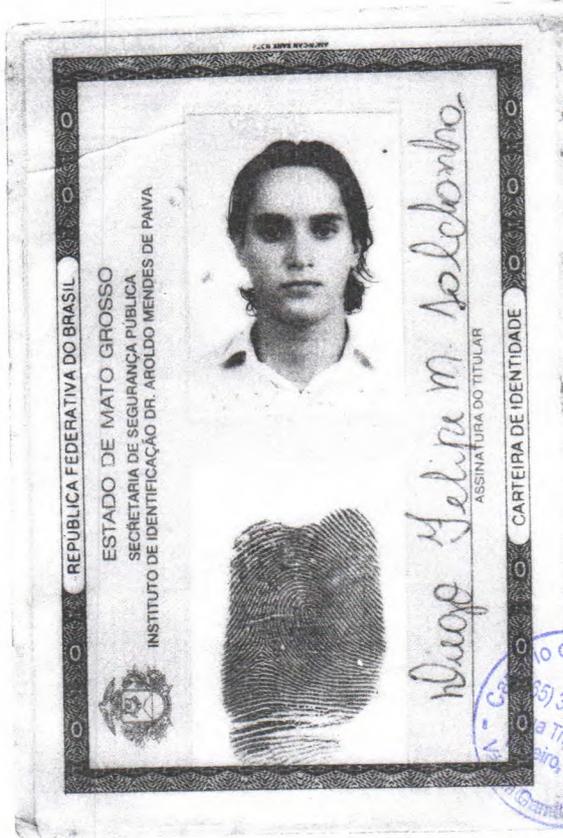
Luz

Luz

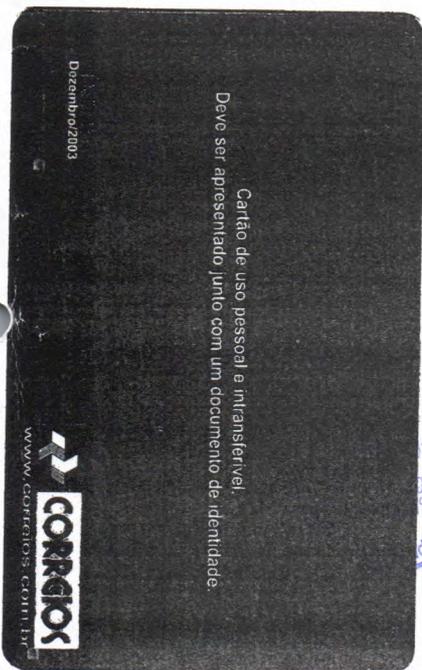
Luz



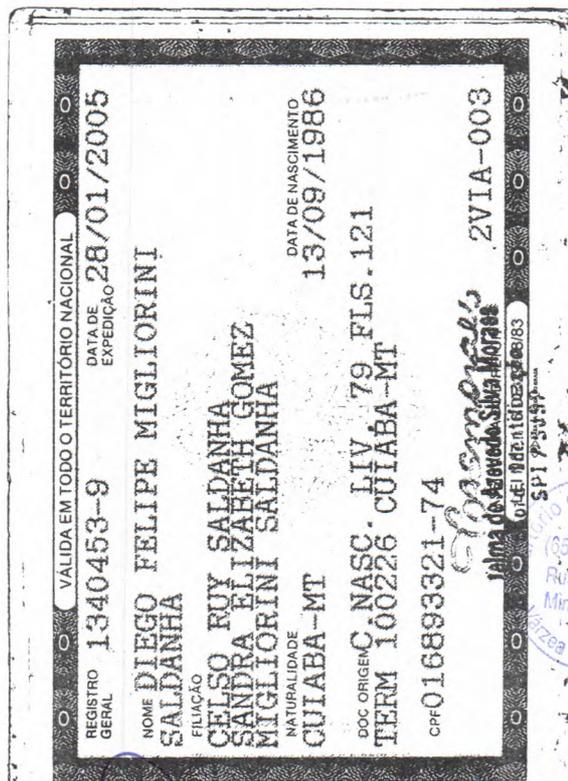
Capão Grande
 3686-0310
 Triângulo
 Mineiro, nº 01



Capão Grande
 3686-0310
 Triângulo
 Mineiro, nº 01



3686-0310
 Triângulo
 Mineiro, nº 01



P.M.C.
 Fls 127
 Rub

Capão Grande
 3686-0310
 Triângulo
 Mineiro, nº 01

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 24 de agosto de 2015 Hora: 12:00

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital APR 72014 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06686-0

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
 Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
 FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 24 de agosto de 2015 Hora: 12:00

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital APR 72015 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06



5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabela: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3388-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

Em 22/07/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital: AJZ78358.352 - Consulte: www.tjms.jus.br
R\$3,17 Funpcc R\$ 0,32 Funadep R\$ 0,19 Funde-PGER \$0,13
ISS R\$ 0,16 FEADMP0,32 - R\$4,88

5º Tabelionato
Regina Paula Moreira da Silva
Escrevente

CIC

NASCIMENTO 09.12.64
INSCRIÇÃO NO CPF 322.449.401.87
CONTRIBUINTE
GILSON PIRES DE QUEIROZ

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



5º Tabelionato
3ª Circunscrição

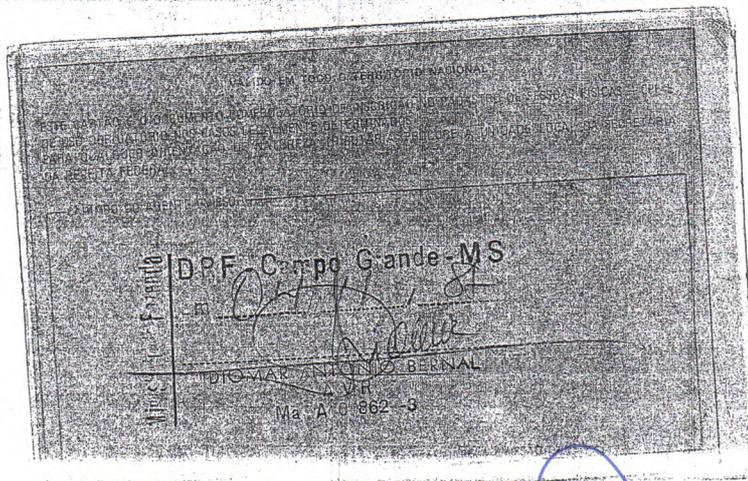
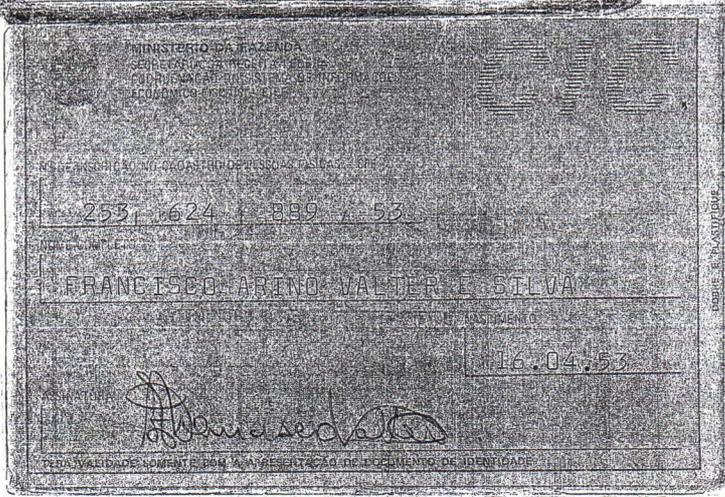
Tabela: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3388-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

Em 22/07/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA-ESCREVENTE
Selo Digital: AJZ78359.707 - Consulte: www.tjms.jus.br
R\$3,17 Funpcc R\$ 0,32 Funadep R\$ 0,19 Funde-PGER \$0,13
ISS R\$ 0,16 FEADMP0,32 - R\$4,88

5º Tabelionato
Regina Paula Moreira da Silva
Escrevente

P.M.C.
Fls 128
Rub

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Em 22/07/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.

REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA-ESCREVENTE.

Selo Digital: AJZ78402.032 - Consulte: www.fjms.jus.br

R\$3,17 Fundep R\$ 0,24 Fundep R\$ 0,19 Fundep-PGER011 R\$4,88

ISS R\$ 0,16 FEAD/MF0,32 -

Tabella Gisete Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

5º Tabelionato
Regina Paula Moreira da Silva
Escrevente

P.M.C.

Fis. 129

Rub. 2

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Em 22/07/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.

REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA-ESCREVENTE.

Selo Digital: AJZ78401.606 - Consulte: www.fjms.jus.br

R\$3,17 Fundep R\$ 0,24 Fundep R\$ 0,19 Fundep-PGER011 R\$4,88

ISS R\$ 0,16 FEAD/MF0,32 -

Tabella Gisete Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: 5oficio@5oficio.com

5º Tabelionato
Regina Paula Moreira da Silva
Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em Campos Novos - SC aos 16/04/1953, filho de Sebastião Gonçalves Valter Sobrinho e Iolanda Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 333.591 SSP/DF e inscrito no C.P.F. sob o nº. 253.624.889-53, residente e domiciliado à Rua Trindade, nº. 581, Bloco B, Apartamento 24, Bairro Jardim Paulista - Campo Grande - MS, CEP: 79050-480, **GILSON PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, nascido em Inocência - MS aos 09/12/1964, filho de Sebastião de Queiroz e Oraide Pires de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 000239341 SSP/MS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 322.449.401-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº. 688, Bairro Jardim Monte Líbano - Campo Grande - MS, CEP: 79004-210, **LUIZ ANTONIO BOÇON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Curitiba - PR aos 05/03/1.965, filho de Teodoro Boçon e Lucia Kovalchuk Boçon, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3159800-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o nº. 456.700.219-91, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº. 493, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT., CEP: 78.135-710 e **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Cuiabá-MT aos 13/09/1986, filho de Celso Rui Saldanha e Sandra Elizabeth Gomes Migliorini Saldanha, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1340453-9 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº. 016.893.321-74, residente e domiciliado à Rua Portugal. Quadra 09. Casa 13. Bairro Jardim Europa. Cuiabá-MT. CEP: 78.065-450. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** com sede e foro na Av. da Feb. nº 1.479. Bairro Manga. Várzea Grande-MT. CEP: 78115-805, conforme o seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51200832923 em 06/08/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.220.404/0001-04, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas a seguir:

1ª. - A partir desta data o objetivo social passa a ser o comércio atacadista, importação, exportação de peças, partes e acessórios para tratores, veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos no uso na agropecuária e a prestação de serviços de recuperação e montagem de componentes para tratores e veículos.

2ª. - O falecimento de uns dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar com os herdeiros do sócio pré-morto se for interesse destes e dos sócios remanescentes, podendo fazer parte da sociedade, no entanto, se uma das partes não desejar ou não for desejada, os sócios remanescentes, pagarão a estes os seus haveres calculados pelo balanço anterior na proporção do tempo decorrido, após 90 (noventa) dias do evento.

3ª. - Deliberam os sócios, à unanimidade, pelo presente instrumento que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

4ª. - Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, ratificarem "in totum" o contrato social primitivo e alteração posterior, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em Campos Novos - SC aos 16/04/1953, filho de Sebastião Gonçalves Valter Sobrinho e Iolanda Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 333.591 SSP/DF e inscrito no C.P.F. sob o nº. 253.624.889-53, residente e domiciliado à Rua Trindade, nº. 581, Bloco B, Apartamento 24, Bairro Jardim Paulista - Campo Grande - MS, CEP: 79050-480, **GILSON PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, nascido em Inocência - MS aos 09/12/1964, filho de Sebastião de Queiroz e Oraide Pires de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 000239341 SSP/MS e inscrito no C.P.F. sob o nº. 322.449.401-87, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº. 688, Bairro Jardim Monte Líbano - Campo Grande - MS, CEP: 79004-210, **LUIZ ANTONIO BOÇON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em Curitiba - PR aos 05/03/1.965, filho de Teodoro Boçon e Lucia Kovalchuk Boçon, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3159800-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob o nº. 456.700.219-91, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº. 493, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT., CEP: 78.135-710 e **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Cuiabá-MT aos 13/09/1986, filho de Celso Rui Saldanha e Sandra Elizabeth Gomes Migliorini Saldanha, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 1340453-9 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o nº. 016.893.321-74, residente e domiciliado à Rua Portugal. Quadra 09. Casa 13. Bairro Jardim Europa. Cuiabá-MT. CEP: 78.065-450, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** com sede e foro na Av. da Feb. nº 1.479. Bairro Manga. Várzea Grande-MT. CEP: 78115-805, conforme o seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 51200832923 em 06/08/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº. 05.220.404/0001-04, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15.12.1976, conforme as cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** e tem sede e domicílio na Av. da Feb, nº. 1479, Bairro Manga, Várzea Grande - MT. CEP: 78115-805, (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O objetivo social é o comércio atacadista, importação, exportação de peças, partes e acessórios para tratores, veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos no uso na agropecuária e a prestação de serviços de recuperação e montagem de componentes para tratores e veículos..

3ª. - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
A-) FRANCISCO ARINO VALTER E SILVA	25.000	25.000,00
B-) GILSON PIRES DE QUEIROZ	25.000	25.000,00
C-) LUIZ ANTONIO BOÇON	25.000	25.000,00
D-) DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

P.M.C.	
Fis	152
Rub	102

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **DIEGO FELIPE MIGLIORINI SALDANHA** e **LUIZ ANTONIO BOÇON** com os poderes e atribuições de **administradores** autorizados o uso do nome empresarial, porém todos os sócios podem fazer o uso e assinar pela sociedade **conjuntamente**, no mínimo de (02) dois sócios, que se incumbirão de todas as obrigações da sociedade, ficando-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065, CC/2002).

9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (arts. 1.071, 1072, § 2º. e 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação de reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art. 1.072, § 3º, CC/2002).

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

10ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, (art. 1.000, CC/2002).

DIMAO - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

Fis	33
Rub	00

CNPJ Nº. 05.220.404/0001-04

NIRE: 51200832923

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

11ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, (art. 1.071, IV, CC/2002).

12ª.- Falecendo de uns dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar com os herdeiros do sócio pré-morto se for interesse destes e dos sócios remanescentes, podendo fazer parte da sociedade, no entanto, se uma das partes não desejar ou não for desejada, os sócios remanescentes, pagarão a estes os seus haveres calculados pelo balanço anterior na proporção do tempo decorrido, após 90 (noventa) dias do evento, (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

13ª.- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª.- Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

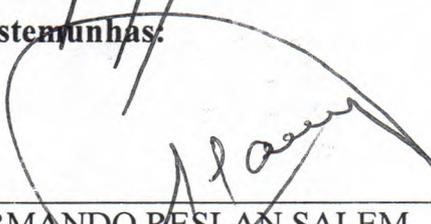
Assim estando justos e contratados assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Grande - MT., 25 de junho de 2009.

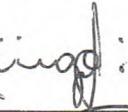

FRANCISCO ARINO VALTER E
SILVA.

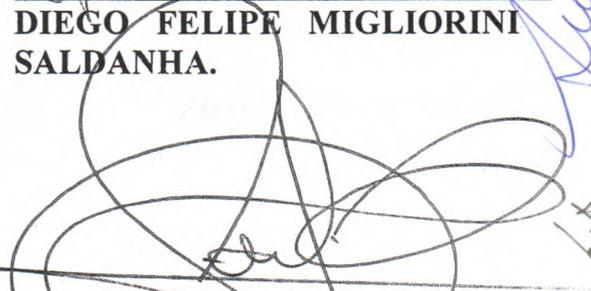

LUIZ ANTONIO BOÇON.

Testemunhas:


ARMANDO RESLAN SALEM
C.P.F.: 279.129.909-25.
R.G.: 1.743.424 SSP/PR.


GILSON PIRES DE QUEIROZ.


DIEGO FELIPE MIGLIORINI
SALDANHA.


EDILSON SEBASTIAO DE BARROS
C.P.F.: 569.655.161-00.
R.G.: 676.817 SSP/MT.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contem este Balanço Patrimonial 000006 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do numero 000001 a 000006 e servirá para o Balanço Patrimonial do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Município : Varzea Grande MT

CNPJ : 05.220.404/0001-04

Registros na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

numero: 51200832923

Data: 06/08/2002



Conforme Instrução Normativa - DREI Nº 11 de 05/12/2013

Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário nº 009, linhas nº 79696 á 79745

registrado via SPED Contábil sob nº 85.60.61.47.22.1A.EB.C2.31.3D.AD.

90.84.08.FD.BA.8B.5A.B4.48-9

Período de Apuração: 01/01/2015 A 31/12/2015

Período Encerramento Exercício Social: 31/12/2015

P.M.C	
Fis	134
Rub	00

Várzea Grande , MT, 28 de Abril de 2016

FIRMA
LUIZ ANTONIO BOÇON

LUIZ ANTONIO BOÇON
ADMINISTRADOR
456.700.219-91 / RG 31598001 SSP/PR

THIAGO PAULO DA PAIXÃO

THIAGO PAULO DA PAIXÃO
CRC - MT-007668/O-4
844.490.391-49- RG 75184638 SSP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha:002

Empresa: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA(1351)
CNPJ/CPF: 05.220.404/0001-04
End.: Avenida da FEE :479-PROXIMO AO SEMAFARO-MANGA - CEP: 78115-906
Mu UF: MT
Pe Data do encerramento: 31/12/2015 Nire: 51200832923

Emitida em: 31/12/2015
Dt. Registro: 06/09/2002

Table with financial data including RECEITA BRUTA (10.684.521,03), DEDUÇÕES (1.179.931,45), RECEITA LÍQUIDA (9.504.589,58), CUSTOS GERAIS (7.514.359,86), LUCRO BRUTO (1.990.229,72), and DESPESAS OPERACIONAIS (2.073.779,89).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 79696 a 79745 do Livro Diário nº 009 mediante apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) registrado, sob nº de recibo 85.60.61.47.22.1A.EB.C2.31.3D.AD.90.84.08.FD.BA.8B.5A.B4.48-9 em 31/03/2016.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

TRIAGO PAULO DA PAZ
CONTADOR CRC - MT-007688/G-4
CPF: 844.490.391-49 RG: 75184631 SSP/PR

P.M.C.
Fis 135
Rub



FIRMA
CAPÃO GRANDE

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
LUIZ ANTONIO BOSON
ADMINISTRADOR CPF: 456.700.219-91 RG: 31598001 SSP/PR

Várzea Grande, MT, 28 de Abril de 2016

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha:003

Empresa: DIMAQ - CAMFOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA(1351)
NPJ/CPF: 05.220.404/0001-04
End.: Avenida da FEB 1479-PROXIMO AO SEMAFARO-MANGA - CEP: 78115-906
UF: MT
Data do encerramento: 31/12/2015 Nire: 51200832923

Emitida em: 31/12/2015
Dt. Registro: 06/08/2002

ATIVO	7.233.967,20
CIRCULANTE	4.236.753,67
DISPONIVEL	1.314.931,25
CAIXA	24.356,73
BANCOS C/MOVIMENTO	16.996,40
APLICACAO FINAN DE CURTO PRAZO	1.273.578,12
CREDITOS	52.818,97
DUPLICATAS A RECEBER	36.476,75
TITULOS A RECEBER	10.534,56
ADIANTAMENTOS	5.807,66
ESTOQUES	2.869.003,45
ESTOQUES	2.869.003,45
NÃO CIRCULANTE	2.997.213,53
INVESTIMENTOS	415.000,00
INVESTIMENTOS	400.000,00
APLICACOES A LONGO PRAZO	15.000,00
IMOBILIZADO	2.582.213,53
BENS EM OPERACAO	3.130.663,94
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(548.450,41)

THIAGO PAULO DE ALEXANDRE
CONTADOR CRC - MT-00766870-4
CPF: 844.490.391-49 RG 75184638 SSP/MT

FIRMA
CAPAO GRANDE

DIMAQ - CAMFOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
LUIZ ANTONIO BOCCON
ADMINISTRADOR CPF: 456.700.219-91 RG: 31598001 SSP/PR



P.M.C.
Fls 130
Rub

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha:004

Empresa: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA(1351)
INPJ/CPF: 05.220.404/0001-04
End.: Avenida da FEB 1479-PROXIMO AO SEMAFARO-MANGA - CEP: 78115-906
UF: MT
Data do encerramento: 31/12/2015 Nire: 51200832923

Emitida em: 31/12/2015
Dt. Registro 06/08/2002

PASSIVO	7.233.967,20
CIRCULANTE	1.861.790,11
CIRCULANTE	1.861.790,11
FORNECEDORES	64.283,28
OBRIÇÕES TRABALHISTAS	20.617,32
OBRIG FISC E SOC A RECOLHER	32.258,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	618.174,62
PROVISÕES TRABALHISTAS	76.037,44
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.050.419,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.372.177,09
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.272.177,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.272.177,09

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 79696 a 79745 do Livro Diário nº 009 mediante apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) registrado, sob nº de recibo 85.60.61.47.22.1A.EB.C2.31.3D.AD.90.84.08.FD.BA.8B.5A.B4.48-9 em 31/03/2016.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 7.233.967,20.

(SETE MILHOES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

THIAGO PAULO DA PA...
CONTADOR CRC - MT-007668/0-4
CPF: 844.490.391-49 RG 75184638 SSP/PR

DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
LUIZ ANTONIO BOÇON
ADMINISTRADOR CPF: 456.700.219-91 RG: 31598001 SSP/PR



Várzea Grande, MT, 28 de Abril de 2016

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large blue scribble and several smaller signatures.

DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ.: 05.220.404/0001-04

Endereço: Avenida da Feb nº 1479 próximo ao semáforo, Bairro Manga,
Varzea Grande - Mato Grosso

Nire: 51.200.832.923 Registrado em 06/08/2002

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2015

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE :

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(AC + ANC) : (PC + PNC)**(R\$4.236.753,67 + R\$ 415.000,00) : (R\$ 1.861.790,11 + R\$ 0)****= 2,5****II - SOLVÊNCIA GERAL**

ATIVO TOTAL :

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT : (PC + PNC)**(R\$ 7.233.967,20) : (R\$ 1.861.790,11 + R\$ 0)****= 3,89****III - LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE :

PASSIVO CIRCULANTE

= AC : PC**(R\$ 4.236.753,67) : (R\$ 1.861.790,11)****= 2,28****IV - CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO**

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE :

ATIVO TOTAL

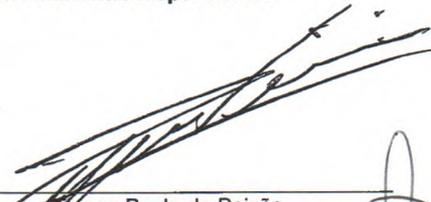
(PC + PNC) : AT**(R\$ 1.861.790,11 + R\$ 0) : (R\$ 7.233.967,20)****= 0,26****V - LIQUIDEZ SECA**

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE

PASSIVO CIRCULANTE

(AC - ESTOQUE) : PC**(R\$ 4.236.753,67-2.869.003,45) : (R\$ 1.861.790,11)****= 0,73****Sob a pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.****A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.****Várzea Grande/MT, 28 de Abril de 2016.**


 Luiz Antonio Boçon
 Administrador
 CPF: 456.700.219-91 RG nº 3159800-1 - SSP/PR


 Thiago Paulo da Paixão
 Contador CRC - MT-007668/O-4
 844.490.391-49 - RG 75184638 SSP/PR



Luiz

Thiago

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contem este Balanço Patrimonial 000006 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 000001 a 000006 e serviu para o Balanço Patrimonial do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

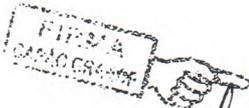
Nome da Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

Período de Apuração: 01/01/2015 A 31/12/2015



P.M.C.	
Fis	139
Rub	00

Várzea Grande, MT, 28 de Abril de 2016



LUIZ ANTONIO BOÇON
ADMINISTRADOR
456.700.219-91 / RG 31598001 SSP/PR

THIAGO PAULO DA PAIXÃO
CRC - MT-007668/O-4
844.490.391-49 - RG 75184638 SSP/PR

Handwritten signature in blue ink.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470



CERTIDÃO Nº: 183479

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05220404000104 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 10 ANOS (21/07/2006 À 21/07/2016). "A BUSCA REALIZADA NÃO CONTEMPLA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E OS DISTRIBUÍDOS NA PLATAFORMA PJe, NESTA COMARCA.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 21 de julho de 2016.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

Marijane Bonetto

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor

Stamp: P.M.C. Fis. 130 Rub. 0



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature 'Seu' and several initials.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.220.404/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2002
NOME EMPRESARIAL DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMAQ - CAMPOTRAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DA FEB	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO PROXIMO AO SEMAFARO	
CEP 78.115-805	BAIRRO/DISTRITO MANGA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 6851-040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2016** às **16:32:43** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13210903-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 05.220.404/0001-04	Data Início Atividade - SEFAZ 06/09/2002	Data Validade Cartão 29/01/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento DIMAQ CAMPOTRAT			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 3314-7/12			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA DA FEB, 1479		Distrito	
Ponto de Referência PRX ORION VEICULOS			
Bairro MANGA	CEP 78115-805	Município VARZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 3688-9522	Correio Eletrônico orgamec@gmail.com	Telefone (65) 3685-1040
CRC do Responsável MT-007668/OO-4			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



Seu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALVARÁ 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FAZENDÁRIA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Validade **31/12/2016**

Econômico **20154**

Código de autenticidade **DC21G00P42RP3200**

Data: 27/04/2016 17h58min

Nome/Razão Social
DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ
05.220.404/0001-04

Inscrição Estadual
null

Nome fantasia
DIMAQ CAMPOTRAT

Estabelecido à
AV DA FEB, 1479 - Bairro MANGA - CEP: 78.115-805

Atividade principal
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Atividade Secundária
Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Controle de Emissão
10790

Início da atividade
27/08/2002

Horário de Funcionamento
Normal (06:00hs às 18:00hs) 06:00 às 18:00

EXIJA NOTA FISCAL

Características

Descrição	Unidade	Opção
ÁREA ÚTIL	M2	200.0000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº	22337
PLACA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
Licença Ambiental		1990/2015
MARCA/MODELO		
ANO/MODELO		
COR		
CHASSI		
PONTO		
AUTORIZAÇÃO STU-VG		

P.M.C.
 Fis **143**
 Rub **02**

Várzea Grande (MT), 27 de Abril de 2016

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.220.404/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

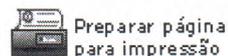
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 15:52:16 do dia 14/06/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/12/2016.

Código de controle da certidão: **0C6A.2131.D181.E8BD**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



P.M.C.	
Fls	141
Rub	2

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 29/07/2016 - 15:37:57

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017299950**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **29/07/2016**

Hora de emissão: **15:37:58**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.220.404/0001-04**

Nome: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **27/08/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T9MAUTK22U77U27M**

Página **1** de **2**

P.M.C.	
Fls	145
Rub	20

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 29/07/2016 - 15:37:57

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017299950**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **29/07/2016**Hora de Emissão: **15:37:58**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.210.903-4 - DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA - Contribuinte com débito
suspensão no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **27/08/2016**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **T9MAUTK22U77U27M**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fis	416
Rub	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 386609/16 datado de 07/07/2016, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que em virtude do **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL** estar em processo de migração para um novo sistema, não foi possível empreender pesquisa a fim de verificar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, em nome de:

DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF Nº 05.220.404/0001-04

Estabelecido na Av da Feb, Nº1.479, CEP 78.115-805 Bairro: Manga no Município de Várzea Grande - MT, até a presente data.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 12 de Julho de 2016.

[Handwritten Signature]
Idalina Basaglia Rodrigues de Moraes
Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande



[Handwritten Signature]
Giselle Ferreira Vieira
Procuradora Adj. Fiscal do Município de Várzea Grande
OAB/MT 10.648

P.M.C.	
Fis	118
Rub	20

Validade: 30 dias.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05220404/0001-04
Razão Social: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LDTA
Endereço: AV DA FEB 1479 PROXIMO AO SEMAFARO / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-805

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2016 a 13/08/2016

Certificação Número: 2016071504590843476500

Informação obtida em 29/07/2016, às 16:34:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C	
Fis	149
Rub	0

Handwritten signatures and stamps:
 - A large blue scribble resembling the number '9' or '0'.
 - A signature that appears to be 'Sui' with a flourish.
 - A circular stamp with illegible text inside.
 - A vertical line with a small circle at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.220.404/0001-04
Certidão n°: 29215268/2016
Expedição: 29/03/2016, às 14:53:28
Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.220.404/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	150
Rub	2



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ: 24.772.162/0001-06, atesta para os devidos fins que a Empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.220.404/0001-04, com sede na Av da Feb nº1479 Bairro: Ponte Nova Várzea Grande-MT, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone

Relação dos serviços prestados:

- Materiais de desgastes: Laminas, dentes etc;
- Peças Transmissão em Geral;
- Peças Diferencial e Embuchamento;
- Partes de filtros e acessórios;
- Peças para Mecânica e Hidráulica.

Nova Mutum-MT, 27 de Abril de 2016.

Adão de Santis Belchor

Coordenador de Secretaria
Secretaria Municipal de Obras
Port. 050/13 de 01/02/13

P.M.C.	
Fis.	151
Rut.	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

24.772.162/0001-06